



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.474

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017

42 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO. REGISTRO CADASTRAL GCONT N.4020. CONTRATO PGE/MS Nº 004/2014.

PROCESSO: 15/001.555/2014

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/ Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – PGE CNPJ 02.941.322/0001-60.

CONTRATADO: NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ N. 09.480.838/0001-02.

OBJETO DO TERMO: Encerramento de Contrato com o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado.

VIGÊNCIA: 27/08/2014 à 27/08/2015.

VALOR EXECUTADO NO PERÍODO: R\$59.460,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

ASSINA: Procurador-Geral do Estado - Adalberto Neves Miranda - CPF n.º 445.438.911.04

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 14/08/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida n.1/2017.

Processo n. 29/014.711/2017:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO de SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, denominado CREDOR.

Amparo Legal: Art. 37 da Lei 4.320/64, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Lei Estadual n. 3.488/2008, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto n.10.825, de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Manifestação PGE/PAA/n. 0847/07, PGE/PAA/062/2007 e PGE/PAA/183/2013.

Objeto: Destinar recursos financeiros para Ressarcimento de despesas efetuadas com Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2016.

Funcional Programática/Desembolso: R\$ 10.606,00, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0001, Fonte 100, Localizador: COVEN2191, ND 33.90.93, Item 34102, NE n. 2551 de 26/6/2017.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em **31/12/2017.**

Assinatura: 8/8/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SECRETARIA.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI – CPF/MF. 501.677.901-53.

Prefeita Municipal de JARDIM-MS CREDOR.

Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.450/2017.

Processo n. 29/018.578/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Fátima do Sul – MS, CNPJ/MS n. 06.888.958/0001-47, denominada CONVENIENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul – FEAPES-MS. CNPJ/MF n. 15.905.615/0001-34, denominada INTERVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 247 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20

de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 253.002,64 (Duzentos e cinquenta e três mil, dois reais e sessenta e quatro centavos), em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo Custeio: R\$ 216.966,64 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE002875 de 25/7/2017 e Capital R\$ 36.036,00 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017002876 de 25/7/2017.

Vigência: á partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.

Assinatura: 2/8/2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

CÉSAR AUGUSTO ARAVÉCHIA – CPF/MF N. 268.956.728-85

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul-MS. – CONVENIENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul –INTERVENIENTE.

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.464 de 3 de agosto de 2017, páginas 16.

Extrato de Termo de Colaboração 27.469

Processo: 29/018.648/2017

Onde se lê:

Assinatura: 28.6.2017.

Leia-se:

Assinatura: 14.7.2017.

As demais informações permanecem inalteradas.

Extrato do Acordo de Cooperação n. 83/SED/2017

Processo n. 29/014.938/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada SED/MS e, de outro lado, a Sociedade Técnica Educacional da LAPA-S/A-FAEL, LAPA/PR, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.02.558.975/0001-65, doravante denominada FAEL.

Objeto: realização de Estágio Curricular obrigatório nas unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul dos Cursos de Licenciatura Plena de complementação de Estudos em Educação Infantil, Geografia, Formação Pedagógica Docente – Matemática, Formação Pedagógica Docente – Letras, História, Letras Portugues e Espanhol, Matemática e Pedagogia aos acadêmicos regularmente matriculados na Sociedade Técnica Educacional da Lapa-FAEL.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decret Estadual n. 14.494 de 2 de junho de 2016, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e a Lei Federal n. 11.788 de 2008 e no que couber a Lei Federal n. 8.666/93, e posterior alterações.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 30/04/2019.

Assinatura: 10/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS - CONCEDENTE

FRANCISCO CARLOS SARDO – CPF/MF n. 368.308.187-00

Diretor Superintendente Acadêmico – Sociedade Técnica Educacional da Lapa/S/A – FAEL/PR– PROPONENTE

Extrato do Acordo de Cooperação n. 110/SED/2017

Processo n. 29/023.134/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada SED/MS e, de outro lado, o Asilo da Velhice Desemparrada de Dourados/MS,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.03.746.641/0001-88.

Objeto: realização de Estágio Curricular obrigatório para os estudantes regularmente matriculados no Curso de Enfermagem oferecido ao Município de Durados/MS.

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decret Estadual n. 14.494 de 2 de junho de 2016, e a Lei Federal n. 11.788 de 2008 e no que couber a Lei Federal n. 8.666/93, e posterior alterações.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.

Assinatura: 08/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS

JOSÉ BENTO MARQUES DE JESUS – CPF/MF n. 254.759.911-20

Diretor Presidente do Asilo da Velhice Desemparrada de Dourados/MS

CONVÊNIO n. 115/SED/2017
Processo n. 29/024.529/2017

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada SED/MS e, de outro lado, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.03.015.475/0001-40, doravante denominada SEJUSP/MS, com intervenção da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.03.219.233/0001-78, doravante denominada PMMS.

Objeto: desenvolvimento de ações educativas para prevenção ao uso indevido de drogas, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, por meio do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e posterior alterações, Lei Estadual n. 3.85 de 10 de fevereiro de 2010, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 30/06/2019.

Assinatura: 15/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS

JOSÉ CARLOS BARBOSA – CPF/MF n. 280.219.081-49

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

Cel. QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CPF/MF n. 294.091.144-91

Comandante-Geral - PMMS

Extrato de Convênio sob n. cadastral 27569
Processo n: 29/013503/2017.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de ANAURILÂNDIA/MS, CNPJ/MF N.03.575.727/0001-95, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de aparelhos de ar condicionado, televisores e bebedouros para os alunos das Escolas Municipais Professor Paulo Ney e Luciano da Costa Lima, Anaurilândia/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, por conta da fonte 010300000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, assim distribuído:

- Capital: Localizador: COVEN2191ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2017NE002775 de 19/07/2017.

CONVENENTE R\$ 2.000,00 – A título de Contrapartida.

Vigência: 12 meses a partir da data da sua assinatura

Assinatura: 09/08/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

EDSON STEFANO TAKAZONO- CPF/MF N. 204.868.041-00

Prefeito Municipal de ANAURILÂNDIA/MS - CONVENENTE.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	04
Boletim de Licitações.....	23
Boletim de Pessoal.....	25
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	37
Municipalidades.....	39
Publicações a Pedido.....	41

Ordem de Contratação n. 56/2017
Processo: 29/024.055/2017
Registro de Preços n. 040/2017 - Pregão Eletrônico n. 023/2017 - SAD
Nota de Empenho n. 002886/2017
Valor: R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria de estado de educação.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/08/2017).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 0002/2016/2016/FESA N° Cadastral: 6730

Processo: 27/000.515/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e IABAS - INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVANCADA A SAUDE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os itens 3.1.47, 3.1.52 da Cláusula Terceira; 4.2 “a”, “b” e “c” e parágrafo primeiro da Cláusula Quarta e 5.3.1; 5.3.3 e 5.3.4 da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão n.º 02/2016.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente termo Aditivo tem sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão n.º 02/2016 - GCONT 6730, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/03/2017

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Glória Regina Bejarano Dalbone

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000849/2017
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - **SEDHAST**, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - **PROCON**, e de outro lado, a Prefeitura **Municipal de Aparecida do Taboado - MS**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.563.335/0001-06, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre o Procon e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS, para a implantação e manutenção do sistema nacional de informações de defesa do consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para sua aplicação que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de Resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento, independentemente de transcrição.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. N°. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ n° 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa , Decreto 93.872/86 e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 04/08/2017
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro R. Nobre. CPF 404.297.171-72.
Marcelo Monteiro Salomão. CPF 444.747.841-20.
José Robson Samara Rodrigues de Almeida.CPF 275.899.271-04

Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2017
Chamada n. 10/2017

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Resolução "P" SEDHAST n. 08/2017, de 3 de fevereiro de 2017, expede a presente Chamada para:

Considerando que a OSC Instituto de Acolhimento Casa do Garoto de Jardim, classificada na sétima colocação, não apresentou o Plano de Trabalho, convoca-se a OSC Associação Clube de Mães Unidos Venceremos de Campo Grande, classificada na oitava colocação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, apresentar o Plano de Trabalho e os documentos especificados no item 10.1 do Edital do certame.

Campo Grande, 28 de julho 2017.

Ana Lúcia Américo Antonio
Leila Denize Perin
João Gabriel K. Merlin

EDITAL n. 72/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD /SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** o candidato habilitado na avaliação curricular e entrevista, do município de Campo Grande, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD /SEDHAST**, observando-se:

1. **Da Assinatura do Contrato**
1.1. **Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	18/08/2017 13hs30min às 16h30min	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.
Três Lagoas	18/08/2017 13hs30min às 16h30min	Residência Inclusiva Rua Tiburcia Queiroz Monteiro, nº 1060 Vila Santos Dumont, Três Lagoas – MS Tel.: (67) 3524-4462

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:
A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- f) Declaração de bens;
- g) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- h) Comprovante de tipagem sanguínea;
- i) Comprovante de experiência;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – Entregar:

- a) Uma foto 3x4;
- b) Atestado Médico

- 2.1 - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

- 2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do **EDITAL n. 72/2017 - SAD /SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151182	JULIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO	CUIDADOR	79
151085	CELIO ROBERTO DOS SANTOS	TRABALHADOR DOMÉSTICO	10

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
153014	ANA PAULA RIZOLLI MARTINS	PSICÓLOGA	3

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 004/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.
PROCESSO N. 71.000.147/2017
OBJETO: Cessão de Uso com encargos à AGRAER do veículo Toyota HILLUX CD 4x4 STD, Placas NRL-8639, de propriedade da Cedente, sob Inscrição Patrimonial n. 6319.
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.
Pela AGRAER: Enelvo Iradi Felini, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 23/17 /IIGP/CGP/SEJUSP /MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilma. Sra. Jucilene Correia de Menezes, Perita Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 1772/2014,

RESOLVE:

- Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **859.475** em nome **ALEX RODRIGUES DA SILVA**;
Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

JUCILENE CORREIA DE MENEZES
Perita Papiloscopista
Diretora do IIGP/MS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA NORMATIVA Nº 001/GABPMMS/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Normatiza procedimentos para difusão de conhecimento entre a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e outros órgãos civis e/ou militares públicos e privado.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO PO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, IX e XI do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014;
Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul os procedimentos de difusão de conhecimento técnico profissional que envolva parcerias com órgãos civis e/ou militares;
Considerando que a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) é o órgão responsável pelas políticas referentes ao sistema administrativo de gestão do ensino;
RESOLVE:

Art. 1º. Toda OPM que tiver demanda de ensino, capacitação e instrução que tenham como docentes ou discentes pessoas civis e/ou militares de outros órgãos ou de empresas privadas deverão submeter o plano de curso ou nota de instrução ao Diretor da DEIP/PMMS, para análise, deliberação e homologação.

Paragrafo único - Os comandantes dos grandes comandos poderão indicar policiais militares, com conhecimento técnico específico, para exercerem as funções de instrutores e monitores, devendo a DEIP homologar as indicações.

Art. 2º Toda parceria que tenha como objeto criação de Fundação, Convênio ou Termo de Cooperação deverá ser remetido ao Diretor da DEIP para análise e deliberação previa por parte do Comandante-Geral da PMMS.

Art.3º. Revoga-se a Portaria nº 001-1ªEM/PM/2005, de 12 de agosto de 2005 a partir da data de publicação desta Portaria.

Palácio Tiradentes, em 15 de agosto de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 38837021

EDITAL n. 51/CFSII/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/ CFSII/DRSP/PMMS/2016, referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos – CFS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.281, de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a Ata nº 014/CFS/2017 - Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), de 11 de agosto de 2017, conforme anexo único a este Edital.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2017.
WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 51/CFS II/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade.

Ata nº 014/CFS/2017
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 23ª)

Às oito horas do dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria 59/2017 – CEFAP, de 26 de julho de 2017, composta pelo Capitão QOPM CARLOS **AUGUSTO** PEREIRA REGALO – matrícula: 108384022, como presidente, a Primeiro-Tenente QOPM **DANIELLE** PERETE DE FREITAS NEVES – matrícula: 43213021, como membro e relator e o Cabo QPPM DAGOBERTO **MADRID ROSA** – matrícula: 96404021, como escrivão, nos termos da legislação vigente, o cumprimento do seguinte procedimento abaixo:

1. O Cb PM **LOACYR DE MORAES** – 73649021, matriculado no Curso de Formação de Sargentos – Turma 23ª, após liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) de Sessão nº 95/JISO/2017, referente a Licença para Tratamento de Saúde (LTS) realizou as Verificações Correntes (VC) das disciplinas de Educação Física Militar I e II e Tiro Policial conforme Ata nº 13/CFS/2017 – CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 23ª), o qual deverá ser incluído na turma como concluinte do referido curso que fora realizado neste Estabelecimento de Ensino, no período de 16 de janeiro a 23 de maio de 2017.

Por ter concluído com aproveitamento o referido curso, foram apurados os seguintes resultados:

Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	PPP	MF
CB PM	73649021	LOACYR DE MORAES	8,304	6,60	7,73600

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final do Curso.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2017

CARLOS **AUGUSTO** PEREIRA REGALO - Capitão QOPM
Matrícula 108384022
Presidente

DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - Primeiro-Tenente QOPM
Matrícula 43213021
Membro e relatora

DAGOBERTO **MADRID** ROSA - Cabo QPPM
Matrícula 96404021
Membro

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MORENINHA I e II, sito a rua Anacá, 185 moreninha II, Campo Grande-MS. que neste processo é representada pelo Senhor Jorge Dauri Oliveira Fernandes fica intimadoa para, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 100 (cem) UFERMS ou apresentar recurso, conforme preceitua o parágrafo 1º do Art.61 da Lei 4.335/13, em referência ao Processo Administrativo nº 31/501.252/2017.

1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Costa e Silva, 901 - Vila Progresso CEP: 79050-010
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3314-5642

Romero Inácio de Souza – **TC QOBM**
Comandante do 1º GBM/CBMMS
Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 04, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, para conhecimento dos interessados, de acordo com o § 7º do art. 91 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 202, de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.014, de 29 de setembro de 2015, **REPUBLICA** o quadro de vagas das carreiras do Grupo Polícia Civil, conforme art. 232 do mesmo diploma legal, referente ao ano base 2017, período compreendido entre 05 de outubro de 2016 até a presente data, para fins de realização de promoção funcional pelos critérios de antiguidade e/ou merecimento.

QUADRO DE VAGAS - ANO BASE 2017

Cargo/Função – Delegado de Polícia – POC 100			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	8	7	15
1ª classe	6	6	12
2ª classe	17	17	34

Cargo/Função – Escrivão de Polícia Judiciária – POC 200			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	9	2	11
1ª classe	98	24	122
2ª classe	46	11	57

Cargo/Função – Investigador de Polícia Judiciária – POC 200			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	17	4	21
1ª classe	64	16	80
2ª classe	300	75	375

Cargo/Função – Perito Criminal – POC 300			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	9	10	19
1ª classe	40	40	80
2ª classe	12	11	23

Cargo/Função – Perito Médico Legista – POC 300			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	5	5	10
1ª classe	18	18	36
2ª classe	7	6	13

Cargo/Função – Perito Papiloscopista – POC 400			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	6	7	13
1ª classe	23	24	47
2ª classe	21	21	42

Cargo/Função – Agente de Polícia Científica - POC 500			
Classe	Critério de promoção		Total
	Antiguidade	Merecimento	
Especial	10	11	21
1ª classe	28	28	56
2ª classe	29	29	58

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 001/2017 – SGI COVEN N. 27.236/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N. 57/100.270/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento do valor da contrapartida em mais **R\$ 4.287.067,74 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, passando de R\$ 10.207.853,39 (dez milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) **para R\$ 14.494.921,13 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e treze centavos)** e a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO n. 001/2017 – SGI COVEN n. 27.236/2017** por mais **03 (três) meses**, contados de 17/08/2017 a 17/11/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006 com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 57/100.270/2017.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA CPF n. 528.167.021-20.	Diretor Presidente da AGESUL.
MARCOS MARCELLO TRAD CPF n. 466.456.321-34.	Prefeito do Município de Campo Grande/MS.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 183/2016/AGESUL

Nº Cadastral: 7245

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0108/2017/AGESUL

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato

Nº Cadastral 6338

Processo:

Partes:

Objeto:

Data da Assinatura:

Assinam:

57/101.515/2016.
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação dos quantitativos com acréscimo de valor de R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais) ao Contrato n. 183/2016 visando à elaboração de projetos executivos de restauração do pavimento, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – lote IV – {MR-10}, nos municípios de Aral Moreira, Caarapó, Juti, Laguna Caarapá, Maracaju e Ponta Porã, todos do Estado de Mato Grosso do Sul.
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Artigo 65, inciso I, alíneas “a e b” c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.
08/08/2017.
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e **RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO**.

Nº Cadastral 8460

57/100.822/2017
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Congeo Ambiental EIRELI

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Bela Vista/MS.
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Programa de Trabalho 17512202025410002 - Serviços de Esgotamento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905145 - SANEAMENTO.

R\$ 1.119.412,02 (hum milhão e cento e dezenove mil e quatrocentos e doze reais e dois centavos).

LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

240 (duzentos e quarenta)dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

14/08/2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e **JOÃO MAURÍCIO CANCE**.

57/100.568/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DCA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Paralisar a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (MS) - CONVÊNIO 1466/2007 - EMENDAS PARLAMENTARES 2007, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 07 de julho de 2017.

05/07/2017

Emerson Antonio Marques Pereira e Dener Cabral Anderson.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato N° 0018/2017/AGRAER

N° Cadastral 8492

Processo:

71/600.321/2017

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME. Aquisição de 14 (quatorze) Calcareadeiras.

Objeto:

Programa de Trabalho 20606203182020009 - Coven 025634, Fonte de Recurso 0281210009 - Convênio n° 817469/2015 - SUDECO / AGRAER, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203182020009 - Coven 025634, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Ordenador de Despesas:

R\$ 225.470,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

Pregão Eletrônico 005/2017 - Lei 8666/93

Valor:

O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura.

Amparo Legal:

10/08/2017

Do Prazo:

Enelvo Iradi Felini e Jose Antonio Chiumento

Data da Assinatura:

Assinam:

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/600.575/2017 - EDITAL Nº 08/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Otacílio Ferreira da Cunha Júnior**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.620.063 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 519.509.521-34, residente e domiciliado à Rua João Evangelista Rosa nº 1469 – São Gabriel do Oeste/MS; e **Jucilene Luiza da Cunha**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 620.724 – SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 562.525.281-53, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina nº 1985 – São Gabriel do Oeste/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado **"Fazenda Brandão - Parte"**, com a superfície total de **5,1719 ha**. (Cinco hectares e um mil setecentos e dezenove metros quadrados), situado no município de **São Gabriel do Oeste/MS** com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Terras da Fazenda Brandão – Espólio de Otacílio Ferreira da Cunha; **Sul**: Terras da Fazenda Lotes Brandão – Quinhões 5 e 5A – Hotil Ferreira da Cunha; **Leste**: Terras da Fazenda Brandão – Espólio de Otacílio Ferreira da Cunha; **Oeste**: Terras da Fazenda Lotes Brandão – Quinhões 5 e 5A – Hotil Ferreira da Cunha.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado. Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2017.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 584 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Gesica Pereira de Souza	4937	2261
Leizinará Gonçalves Lopes	3585	2262

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 558 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

RESOLVE:

- Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1776
- Nº do registro MAPA: 17517
- Requerente: NORTOX SA
- Marca comercial do agrotóxico: MESOTRIONA NORTOX
- Ingrediente ativo: MESOTRIONE (MESOTRIONA)
- Classe: HERBICIDA
- Classe toxicológica: III- MEDIANAMENTE TÓXICO
- Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 559 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

RESOLVE:

- Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1778
- Nº do registro MAPA: 15817
- Requerente: ALTA LTDA
- Marca comercial do agrotóxico: VOLPE
- Ingrediente ativo: HEXAZINONA/DIUROM
- Classe: HERBICIDA
- Classe toxicológica: III- MEDIANAMENTE TÓXICO
- Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 560 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

RESOLVE:

- Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1779
- Nº do registro MAPA: 0600
- Requerente: IRRIGACAO DIAS CRUZ LTDA - ME
- Marca comercial do agrotóxico: KEEPDRY
- Ingrediente ativo: TERRA DIATOMÁCEA
- Classe: INSETICIDA
- Classe toxicológica: IV- POUCO TÓXICO
- Tipo de formulação: PÓ SECO (DP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 563 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

RESOLVE:

- Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1767
- Nº do registro MAPA: 14617
- Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
- Marca comercial do agrotóxico: SPERTO
- Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO/BIFENTRINA
- Classe: INSETICIDA
- Classe toxicológica: III- MEDIANAMENTE TÓXICO
- Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 564 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

RESOLVE:

- Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1764
- Nº do registro MAPA: 04796
- Requerente: FORQUIMICA AGROCIENCIA LTDA
- Marca comercial do agrotóxico: MAX ÓLEO
- Ingrediente ativo: ÓLEO VEGETAL
- Classe: ADJUVANTE
- Classe toxicológica: IV- POUCO TÓXICO
- Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 565 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

RESOLVE:

- Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1725
- Nº do registro MAPA: 11117
- Requerente: CCAB AGRO S.A.
- Marca comercial do agrotóxico: CLETODIM CCAB 240 EC
- Ingrediente ativo: CLETODIM
- Classe: HERBICIDA
- Classe toxicológica: I- EXTREMAMENTE TÓXICO
- Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 566 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 942, do produto BATENT, registro no MAPA nº 12909, da empresa UPL DO BRASIL S.A., na recomendação de uso do produto com a inclusão da cultura da soja para o controle do alvo biológico *Tetranychus urticae*; e inclusão de modalidade de aplicação aérea nas culturas de algodão, feijão e soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 567 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no

cadastro estadual nº 1188, do produto HELMSTAR PLUS, registro no MAPA nº 5813, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA., na recomendação de uso do produto, com as inclusões das culturas de alho para o controle do alvo biológico *Alternaria porri*; **do amendoim para o controle do alvo biológico *Cerposroa arachidicola*; do arroz para o controle do alvo biológico *Bipolaris oryzae*; da aveia para o controle do alvo biológico *Puccinia coronata var. avenae*; da banana para o controle do alvo biológico *Mycosphaerella fijiensis*; do café para o controle dos alvos biológicos *Helimeia vastatrix* e *Phoma costaricensis*; da cana-de-açúcar para o controle dos alvos biológicos *Puccinia kuehnii* e *Ceratocystis paradoxa*; da cebola para o controle do alvo biológico *Alternaria porri*; da cevada para o controle do alvo biológico *Puccinia hordei*; do citros para o controle do alvo biológico *Colletotrichum acutatum*; da chalota para o controle do alvo biológico *Alternaria porri* e da triticales para o controle do alvo biológico *Fusarium graminearum*; com a inclusão dos alvos biológicos *Dreschlera tritici repentis* e *Fusarium graminearum* em trigo; e exclusão da recomendação de uso do produto para controle do alvo biológico, *Phakopsora pachyrhizi*, na cultura da soja.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 568 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro

estadual nº 1042, do produto ACTIGARD, registro no MAPA nº 9414, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., na recomendação de uso do produto, com as inclusões das culturas do café para o controle do alvo biológico *Hemileia vastatrix*; **do eucalipto para o controle dos alvos biológicos *Pseudomonas cichorii* e *Xanthomonas axonopodis***; e do trigo para o controle do alvo biológico *Blumeria graminis f. sp. Tritic.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 569 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº

418, do produto MARSHAL STAR, registro no MAPA nº 11808, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA., na recomendação de uso do produto, com a exclusão da cultura dos

citros para o controle do alvo biológico *Phyllocoptruta oleivora*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 570 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 149, do produto o ORTHENE 750 BR, registro nº 2788394, da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A., na recomendação do uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Helicoverpa armigera* para a cultura do algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 571 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1622, do produto o SOLARA 500, registro nº 05905, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA., na reclassificação toxicológica do produto, da Classe Toxicológica IV - Pouco Tóxico para a Classe Toxicológica III - Medianamente Tóxico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 572 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 383, do produto SEMPRA, registro nº 007594, da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A., na recomendação do uso do produto com a inclusão da cultura do feijão para uso no controle do alvo biológico *Glycine max*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 573 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1020, do produto ABAMECTIN NORTOX, registro nº 5501, da empresa NORTOX S.A., na recomendação do uso do produto com as inclusões das culturas do coco para controle do alvo biológico *Eriophyes guerreronis*; **do mamão para controle dos alvos biológicos *Polyphagotarsonemus latus* e *Tetranychus urticae*; e da soja para controle do alvo biológico *Tetranychus urticae*.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 574 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 987, do produto CLIPPER SINON, registro nº 4214, da empresa SINON DO BRASIL LTDA., na recomendação do uso do produto com as inclusões das culturas do café para controle dos alvos biológicos *Bidens pilosa*, *Commelina benghalensis*, *Ipomoea grandifolia* e *Raphanus raphanistrum*; **dos citros para controle dos alvos biológicos *Acanthospermum hispidum*, *Amaranthus hybridus*, *Bidens pilosa*, *Portulaca oleracea* e *Raphanus raphanistrum*; do eucalipto soja para controle dos alvos biológicos *Acanthospermum hispidum*, *Alternanthera tenella*, *Bidens pilosa*, *Commelina benghalensis*, *Ipomoea grandifolia* e *Raphanus raphanistrum*; e do pinus para controle dos alvos biológicos *Acanthospermum hispidum*, *Alternanthera tenella*, *Bidens pilosa*, *Commelina benghalensis*, *Ipomoea grandifolia* e *Raphanus raphanistrum*.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 575 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 803, do produto GLIDER 720 SC, registro no MAPA nº 615, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA., na recomendação de uso do produto, com as inclusões das culturas da banana para o controle do alvo biológico *Mycosphaerella musicola*; da berinjela para o controle do alvo biológico *Phoma exigua* var. *exigua*; da melancia para o controle do alvo biológico *Pseudoperonospora cubensis*; do melão para o controle dos alvos biológicos *Colletotrichum orbiculare* e *Pseudoperono spora cubensis*; do pepino para o controle do alvo biológico *Pseudoperonospora cubensis*; da soja para o controle dos alvos biológicos *Peronospora manshurica* e *Septoria glycines*; da cebola para controle dos alvos biológicos *Alternaria porri* e *Peronospora destructor*; do mamão para controle do alvo biológico *Asperisporium caricae*; do amendoim para controle dos alvos biológicos *Phoma arachidicola* e *Sphaceloma arachidis*; da cenoura para controle do alvo biológico *Alternaria dauci*; e da rosa para controle do alvo biológico *Diplocarpon rosae*;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 576 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 131, do produto ODIN 430 SC, registro nº 17408, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA., na recomendação do uso do produto com a exclusão da recomendação do produto para controle do alvo biológico, *Phakopsora pachyrhizi*, **na cultura da soja**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 577 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 744, do produto EMINENT 125 EC, registro nº 3004, da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A., na recomendação do uso do produto com a exclusão da recomendação do produto para controle do alvo biológico, *Phakopsora pachyrhizi*, **na cultura da soja**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 578 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 287, do produto TEBUZIM 250 SC, registro nº 2711, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA., na recomendação do uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Microsphaera diffusa*; e **exclusão da recomendação para controle do alvo biológico *Phakopsora pachyrhizi* na cultura da soja**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 579 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 408, do produto SOLIST 430 SC, registro nº 11609, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA., na recomendação do uso do produto com a exclusão da recomendação para

controle do alvo biológico *Phakopsora pachyrhizi* **na cultura da soja**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 582 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

- Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1787
- Nº do registro MAPA: 00798
- Requerente: AGROVANT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
- Marca comercial do agrotóxico: REDSHIELD 750
- Ingrediente ativo: ÓXIDO CUPROSO
- Classe: FUNGICIDA
- Classe toxicológica: III- MEDIANAMENTE TÓXICO
- Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de agosto de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2016/AGEPREV
Nº Cadastral: 7261
Processo: 55/501.820/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de MS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias contados a de 03 de agosto de 2017 à31 de outubro de 2017.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Amparo Legal: §1º, Inc. II, Art. 57 da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 02/08/2017
Assinam: Jorge Oliveira Martins e Alexsander de Almeida Gonçalves

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO
Processo Administrativo Nº 125/2016 – Contrato Nº CT-005/2017/02
CONTRATADA: ENGECORR ENGENHARIA DE CORROSÃO EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos (item 7.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 02 (dois) meses, pelo período de 01/08/2017 a 01/10/2017, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com a Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Alexandre Bolzan Gutierrez Martins – Sócio Diretor/Engecorr Engenharia.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA 01/2017 - DETRAN-MS
O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna pública abertura do processo de Consulta Pública, realizada pelo Ministério das Cidades, por meio do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), conforme **Aviso de Consulta Pública**, publicado no Diário Oficial da União nº 151, terça-feira, 8 de agosto de 2017, Seção 3, página 109, para tratar sobre proposta de Resolução do CONTRAN que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências, conforme disposto no Art. 31 da Lei nº 9.784, de 24 de janeiro de 1999, e Art. 17 do Decreto Nº 8.243, de 23 de maio de 2014, gerada por trabalho coletivo, no seio da Câmara Temática de Educação para o Trânsito, Habilitação e Formação de Condutores do CONTRAN.

O conteúdo da proposta, objeto da presente Consulta Pública, procura atender à premissa fundamental de respeito à vida no Trânsito e apresenta propostas para qualificar o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, realização dos exames, expedição de documentos de habilitação, cursos de formação, especializados e reciclagem, fundamentando-os em teorias e práticas pedagógicas que sejam capazes de promover um trânsito seguro, no qual os condutores tenham condições de receber a devida formação.

Neste contexto, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul/DETRAN-MS convida o público em geral a participar da sessão da consulta pública e apresentar contribuições escritas à proposta. Assim, objetiva-se ampliar o debate, para que este envolva toda a sociedade brasileira.

As orientações para participação na Consulta Pública são as seguintes:

- As sugestões deverão ser apresentadas em formulário específico, no qual o interessado colocará seus dados e apresentará, ao preâmbulo, artigos, parágrafos ou incisos da proposta de Resolução, que pretenda alterar, além das contribuições e justificativas;
- É possível apresentar emendas substitutivas, modificativas ou supressivas;
- Não serão aceitos formulários sem identificação completa do respondente;

- O formulário com as contribuições deverá ser entregue preenchido ao representante da Câmara Temática de Educação para o Trânsito, Habilitação e Formação de Condutores do CONTRAN que estiver conduzindo os trabalhos, do horário de início até o encerramento da sessão de Consulta Pública, agendada para o dia 04 de setembro de 2017, até as 9h, na Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL – na Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 - Vila Antonio Vendas, Campo Grande – MS;
- As sugestões encaminhadas fora do prazo estipulado, ou que não forem apresentadas no formulário disponibilizado, não serão consideradas na sistematização das contribuições.

A íntegra da Minuta de Resolução e o modelo de formulário para as contribuições estão disponíveis no endereço: <http://www.denatran.gov.br/>

Informações adicionais sobre os procedimentos relacionados à Consulta Pública poderão ser solicitadas pelo e-mail: consulta.denatran@cidadades.gov.br

Campo Grande-MS, 15 de Agosto de 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO T.A.001/2017 - CONVÊNIO N.24.473/2015 / DETRAN / MS	
PROCESSO N.	31/703.667/2015
CONTRATANTES:	O MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO– CNPJ 03.563.335/0001-06, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Dourados/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.
PRAZO:	15/06/017 a 14/06/2019.
DATA ASSINATURA:	12 de junho de 2017.
ASSINAM:	JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA – Prefeito Municipal –CPF 275.899.271-04 – CLAUDINEI PAULO DA SILVA - Diretor Departamento – CPF 511.489.431-53, JOSÉ CARLOS BARBOSA – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e GERSON CLARO DINO - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA	
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 – OES N° 069/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses, com término previsto para o dia de 29 de junho de 2018. PROCESSO: N° 511/2016/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.06.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Jairo Luiz Martins Vasques. CONTRATADA: Sra. Marta Wouters Montoya.	

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 136/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E DIVINO GONÇALVES. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 1.971,20. PROCESSO N° 918/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.06.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Jairo Luiz Martins Vasques. CONTRATADA: Sr. Divino Gonçalves.	
---	--

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 250/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUEIROZ OS ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.261,10. PROCESSO N° 687/2016/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Sérgio de Queiroz.	
--	--

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.445, PÁGINA 35, DO DIA 07.07.2017: OES N° 008/2013, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2016, LEIA-SE: N° 007/2017; E NO DIÁRIO OFICIAL 9.742, PÁGINA 17, DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2017: OES N° 008/2013, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008/2016, LEIA-SE: N° 008/2017.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do Contrato N° 0109/2017/FCMS Processo: Partes:	N° Cadastral 8534 69/100.254/2017 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.254/2017 contrata com LUCIANA DE LIMA THOMAZ, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº 19.135.788/0001-71, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), do grupo SAMPRI, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 07/08/2017, com início a partir das 20:30 horas, na Paróquia São João Bosco, situada na Rua Paraíba, nº1787, Bairro Vila Gomes, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a o dia 07 de agosto de 2017.
Data da Assinatura: Assinam:	07/08/2017 Athayde Nery de Freitas Junior e Luciana de Lima Thomaz
Extrato do Contrato N° 0108/2017/FCMS Processo: Partes:	N° Cadastral 8529 69/100.208/2017 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e GUARANY PRODUÇÕES LTDA – ME.
Objeto:	A FCMS no Processo n.º 69/100.208/2017, contrata com a empresa TOSTÃO E GUARANY LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.577.840/0001-84, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.09), da dupla sertaneja “TOSTÃO E GUARANY”, para a realização de 01 (um) show musical, com 1 hora e 30 minutos de duração, no dia 06/08/2017, com início a partir das 01:30 horas, no VI Encontro de Pantaneiros, que realizar-se-á no Parque de Exposições Belmiro Maciel, situado na BR 262 na cidade de Corumbá/MS, decorrentes do projeto em comemoração aos 40 Anos de Mato Grosso do Sul. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de agosto de 2017.
Data da Assinatura: Assinam:	04/08/2017 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Evanio Vargas Padilha

Extrato do Contrato N° 0106/2017/FCMS Processo: Partes:	N° Cadastral 8527 69/100.228/2017 A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e WTV+ Produção e Comunicação Multimídia EIRELI-ME.
Objeto:	A FCMS no Processo n°. 69/100.228/2017 contrata com a empresa WTV+ PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 15.337.292/0001-20, na condição de empresária e representante exclusivo (fls. 09/10), do Cantor “GILSON ESPINDOLA”, para a realização de 01 (um) show musical com 01 hora de duração, no dia 05/08/2017, com início a partir das 20:00 horas, no Festival Nacional da Canção, que realizar-se-á na Praça da Matriz, Centro, na cidade de Extrema/MG, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 05 de agosto de 2017.
Data da Assinatura:	04/08/2017
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Nayara Xavier Espindola

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.889, de 14 de agosto de 2017.

Aprova a Reformulação do Regulamento Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado em Polos de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) ou em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o plano de trabalho oriundo do Edital nº 75/2014, que contemplou o curso de especialização, sob análise, previa o seu início para o mês de julho de 2017 e que os recursos financeiros referentes à primeira parcela do convênio nº 842830/2017, destinados a este curso, já se encontram disponíveis para a implantação do curso desde junho/2017;

CONSIDERANDO que por força do Edital nº 75/2014 e respectivo termo de convênio entre UEMS e UAB preveem o início do curso no segundo semestre de 2017;

CONSIDERANDO que o processo seletivo está previsto para a primeira quinzena de setembro e o início de oferta do Curso ocorrerá em novembro do corrente ano, não há tempo hábil para submissão da proposta de Reformulação do Regulamento, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, a qual está agendada para o dia 23 de agosto de 2017,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE/UEMS nº 126, de 6 de agosto de 2013, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.340, de 16 de outubro de 2013.

Parágrafo único. O Regulamento mencionado na *caput* deste artigo será para as turmas implantadas a partir do ano letivo de 2017, em Polos de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ou em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de agosto de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.889, de 14 de agosto de 2017.

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PNAP)

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), tem como objetivo qualificar o pessoal de nível superior, priorizando aqueles que estão no exercício de atividades em órgãos públicos, do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública, para a apropriação do conhecimento geral e específico sobre a Administração Pública.

Art. 2º O curso será oferecido, em caráter temporário, em polos de Educação a Distância, próprios ou em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), devidamente credenciados e será ofertado um mínimo de 100 (cem) e máximo de 200 (duzentas) vagas, distribuídas entre os Polos.

Art. 3º O curso terá a duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 18 (dezoito) meses para a integralização de todas as disciplinas.

Art. 4º A estrutura curricular do curso é composta por um conjunto de 13 (treze) disciplinas, com carga horária total equivalente a 420 (quatrocentas e vinte) horas e 28 (vinte e oito) créditos distribuídos em dois módulos, básico e específico.

Parágrafo único. O módulo básico, constituído de 7 (sete) disciplinas, terá um total equivalente a 210 (duzentos e dez) horas e 14 (catorze) créditos. O módulo específico, constituído de 6 (seis) disciplinas terá um total equivalente a 210 (duzentos e dez) horas e 14 (catorze) créditos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO CURSO

Art. 5º O Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, terá seu Colegiado constituído por professores que ministram disciplinas no curso, um representante dos tutores a distância e um representante discente.

Parágrafo único. O resultado das reuniões para composição do colegiado deverá ser registrado em ata, bem como as respectivas substituições, quando houver.

Art. 6º Compete ao Colegiado do Curso:

I - eleger e assessorar a coordenação na execução e acompanhamento das suas atividades;

II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do curso;

III - estabelecer, juntamente com a Diretoria de Educação a Distância (DeaD), diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes;

IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do curso;

V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos;

VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitada às normas vigentes e o projeto de curso aprovado;

VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;

VIII - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos de pós-Graduação *latu sensu*;

IX - aprovar orientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;

X - aprovar banca para julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

XI - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;

XII - propor à PROPP reformulação/adequação do projeto pedagógico;

XIII - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPP, medidas que visem à garantia do seu padrão de qualidade;

XIV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;

XV - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;

XVI - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;

XVII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública será administrado pelos seguintes órgãos:

- I - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP);
- II - Diretoria de Educação a Distância (DeaD);
- III - Divisão de Pós-Graduação (DPG);
- IV - Coordenação do Curso (CCPG).

Parágrafo único. A Diretoria de Educação a Distância terá caráter executivo.

Art. 8º O Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Gestão Pública na modalidade a distância terá um coordenador, membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito pelos seus pares para um mandato de acordo com as normas vigentes na UEMS.

Art. 9º São atribuições do coordenador do curso:

I- coordenar e supervisionar a execução do curso;

II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

III - executar as regulamentações propostas;

IV - solicitar à DPG a publicação de edital em Diário Oficial da relação dos candidatos aprovados no curso;

V - receber, conferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;

VI - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;

VII - encaminhar à DRA, a ata de cada disciplina contendo o conceito e a mensagem, bem como os planos de ensino devidamente preenchidos e assinados pelo professor e coordenador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;

VIII- publicar edital de composição das bancas de defesa do TCC;

IX - encaminhar à DRA as atas de defesa dos artigos após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;

X - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do curso, 1 (uma) versão digitalizada de cada trabalho aprovado, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;

XI - expedir declarações relativas às atividades do curso;

XII - manter atualizada a página *Web* do curso;

XIII - organizar a elaboração e divulgação da produção científica do curso;

XIV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;

XV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;

XVI - encaminhar, com parecer do Colegiado do Curso, as adequações/ reformulações do projeto pedagógico à DPG, caso necessário;

XVII - participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

XVIII - participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

XIX - participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

XX - realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

XXI - providenciar para que sejam preenchidos os formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos professores e do coordenador do curso) e encaminhar à DPG ao término das disciplinas;

XXII - acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

XXIII - verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;

XXIV - acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

XXV - informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

XXVI - auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;

XXVII - providenciar para que formulários de avaliação do curso (formulário dos alunos, dos professores e do coordenador do curso) sejam preenchidos e encaminhados à DPG antes do encerramento do curso.

Art. 10. São atribuições do professor de disciplina:

I - elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

II - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o

desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

III - realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

IV - adequar e disponibilizar, para o coordenador do curso, o material didático nas diversas mídias;

V - participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

VI - desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;

VII - coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

VIII - desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

IX - elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a correção das mesmas;

X - apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, ata com relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

XI - participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

XII - participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

XIII - desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

XIV - desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

XV - elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições;

XVI - conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

XVII - realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana;

XVIII - atender regularmente seus orientandos, durante a fase de elaboração e término dos trabalhos de conclusão de curso, respeitando os prazos preestabelecidos no calendário acadêmico.

Art. 11. São atribuições do Tutor a Distância:

I - conhecer integralmente o regulamento do curso;

II - orientar os alunos sobre o funcionamento do curso e das disciplinas, esclarecendo dúvidas sobre as atividades, textos e avaliações, bem como sobre os aspectos técnicos que envolvam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

III - auxiliar os alunos na compreensão dos materiais do Curso por meio de discussões e explicações extras, as quais devem ser anteriormente esclarecidas com o Coordenador do Curso e Coordenador de Tutoria;

IV - fornecer todas as informações necessárias ao aluno, preferencialmente pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem;

V - servir de intermediário entre a Coordenação da UAB, equipe do curso e os alunos;

VI - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, bem como ter clareza dos fundamentos filosóficos e metodológicos da proposta;

VII - participar das reuniões administrativas organizadas pelo Coordenador do Curso e Coordenador de Tutoria;

VIII - participar dos cursos e reuniões promovidas pela Coordenação UAB e DeaD;

IX - esclarecer as dúvidas dos alunos utilizando linguagem dialógica e objetiva adequada à compreensão e ao entendimento;

X - entrar em contato com o tutor presencial sobre o aluno que não acessar a plataforma pelo período de 5 (cinco) dias úteis, para que participe das atividades, verificando qual a dificuldade encontrada;

XI - buscar ampliar conhecimentos técnicos sobre o ambiente virtual utilizado, com o intuito de melhor atender o aluno;

XII - estimular a reflexão crítica ajudando o aluno a ampliar o seu entendimento sobre o conteúdo estudado;

XIII - mediar as relações sociais entre os participantes do curso, alunos e professores;

XIV - realizar a leitura do conteúdo das disciplinas apresentadas no livro do docente e o material que o professor disponibilizar no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

XV - gerenciar os fóruns e *chats*, propostos pelo professor, mediando as discussões, esclarecendo as regras e definindo encaminhamentos;

XVI - interagir nas discussões dos fóruns e promover a interação dos alunos nos mesmos;

XVII - ler e comentar os trabalhos realizados pelos alunos, fundamentando-se nos textos referentes à disciplina em curso;

XVIII - assistir aos vídeos antecipadamente, e participar das disciplinas;

XIX - auxiliar na correção das avaliações dos alunos, encaminhando-as ao professor, e dar retorno ao aluno discutindo seu resultado;

XX - fornecer informações aos coordenadores sobre os materiais das disciplinas e as dificuldades encontradas pelos estudantes;

XXI - elaborar relatório contendo mapa de desempenho do aluno ao final da disciplina.

Art.12. São atribuições do Tutor Presencial:

I - orientar os alunos sobre o funcionamento do curso e das disciplinas, esclarecendo dúvidas sobre as atividades, textos e avaliações, bem como sobre os aspectos técnicos que envolvam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

II - auxiliar os alunos na compreensão dos materiais do curso, por meio de discussões e explicações extras, as quais devem ser anteriormente esclarecidas com o Coordenador do Curso e Coordenador de Tutoria;

III - fornecer todas as informações necessárias ao aluno apenas via e-mail do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

IV - servir de intermediário entre a Coordenação da UAB, equipe do curso, Coordenador de Polo e os alunos;

V - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, bem como ter clareza dos fundamentos filosóficos e metodológicos da proposta;

VI - controlar a frequência dos alunos nas atividades presenciais;

VII - participar das reuniões administrativas organizadas pelo Coordenador de Polo;

VIII - participar dos cursos e reuniões promovidas pela Coordenação da UAB, pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação de Tutoria;

IX - atender as dúvidas dos alunos, respondendo-as no período de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

X - levar o aluno a adquirir uma metodologia autônoma de estudo;

XI - estimular o aluno ao aprofundamento e à atualização dos conteúdos das disciplinas;

XII - construir um vínculo afetivo com os alunos de forma a incentivá-los a permanecerem no curso e a reconhecerem a importância da sua conclusão;

XIII - buscar ampliar conhecimentos técnicos sobre o ambiente virtual utilizado, com o intuito de melhor atender o aluno;

XIV - estimular a reflexão crítica ajudando o acadêmico a ampliar o seu entendimento sobre o conteúdo estudado;

XV - mediar as relações sociais entre os participantes do curso, alunos e

professores;

XVI - realizar a leitura do conteúdo das disciplinas, apresentando o livro do docente e o material que o professor disponibilizar no Ambiente Virtual de Aprendizagem aos alunos, de forma a buscar uma maior interação no processo;

XVII - gerenciar os fóruns e *chats*, propostos pelo professor, mediando as discussões, esclarecendo as regras, definindo encaminhamentos, contribuindo para o processo de construção dos conhecimentos;

XVIII - interagir nas discussões dos fóruns e promover a interação dos alunos nos fóruns;

XIX - ler e comentar os trabalhos realizados pelos alunos, fundamentando-se nos textos referentes à disciplina em curso;

XX - auxiliar os alunos a planejarem seus trabalhos tendo como referência a proposta pedagógica do professor;

XXI - assistir aos vídeos antecipadamente para mediar as discussões posteriores;

XXII - participar das web conferências das disciplinas, fomentando a discussão e auxiliando na resolução das atividades propostas;

XXIII - elaborar relatório contendo mapa de desempenho do aluno ao final de cada disciplina;

XXIV - apresentar aos alunos as avaliações, encaminhando dúvidas ao professor, se for o caso;

XXV - organizar, junto com o professor da disciplina, grupos de estudos, oficinas e outras estratégias metodológicas, de forma a auxiliar no aprendizado dos alunos.

Art. 13. São atribuições do Representante Discente:

I - representar todos os alunos no Colegiado de Curso;

II - votar em todas as decisões tomadas nas reuniões do Colegiado de Curso;

III - acompanhar as atividades no decorrer do curso;

IV - propor melhorias do ensino ministrado no curso.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 14. Poderão se inscrever portadores de diploma de Cursos Superiores de qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido pelo órgão competente.

Art. 15. Os critérios, documentos necessários e etapas para seleção, bem como as orientações para inscrição dos candidatos ao processo seletivo serão divulgados em edital específico, aprovado pela Comissão de Processo Seletivo.

Art. 16. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados em edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula;

II - cópia da cédula de identidade – RG;

III - cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

IV - cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;

V - cópia de certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 anos, se do sexo masculino;

VI - cópia de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;

VII - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;

IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela Secretaria Acadêmica do Curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos, VIII e IX, no dia da matrícula, poderá excepcionalmente, ser substituído pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

§ 4º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 5º A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 17. Cada disciplina terá um valor expresso em créditos correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas.

§ 1º A avaliação será composta de relatórios, trabalhos temáticos em cada disciplina, artigos, participação nas aulas e avaliações escritas.

§ 2º Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao aluno que obtiver, no mínimo, conceito “C”, de acordo com a seguinte escala:

Tabela de equivalência		
De 9,0 a 10,0	A	
De 8,0 a 8,9	B	
De 7,0 a 7,9	C	
De 0 a 6,9	D	

§ 3º Parte da carga horária componente dos créditos totais do curso, que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária, será desenvolvida de forma presencial, na forma de avaliações, encontros pedagógicos, seminários de pesquisa e apresentação dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 4º A frequência, nas atividades presenciais, é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso direcionadas para este fim: seminários de pesquisa e apresentação de trabalhos, encontros pedagógicos e outras previstas no calendário.

§ 5º O Colegiado de curso poderá determinar a reoferta de disciplinas dentro do período limite para a realização do curso.

§ 6º O aluno reprovado em qualquer disciplina não poderá realizar a defesa do trabalho de conclusão de curso.

§ 7º Em caso de reprovação, desde que dentro do período de oferta do curso na UEMS, o aluno poderá cursar novamente a disciplina em outra Instituição de Ensino

Superior no âmbito da UAB que a ofereça em período diferenciado e assim integralizá-la no curso, desde que a integralização seja comprovada antes do término total de 18 (dezoito) meses previstos para o término do curso.

CAPÍTULO V DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido individualmente, abordar temas que obrigatoriamente se relacionem com gestão pública, demonstrando domínio do tema e tratamento científico adequado, e será apresentado na forma de artigo científico, após a conclusão das disciplinas e dentro do prazo limite para o término do curso.

Parágrafo único. O artigo será avaliado quanto à consistência teórica, escrita, argumentação, referências bibliográficas, observação das normas metodológicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 19. O artigo será apresentado em seminários por meio de sessões síncronas em (*web* conferência), mídias assíncronas, ou em seminários presenciais e será considerado reprovado o aluno que na avaliação do trabalho de conclusão de curso receber conceito "D".

Parágrafo único. A banca examinadora do TCC será constituída pelo orientador, presidente da mesma, e por 1 (um) membro docente e 1 (um) tutor a distância, aprovados pelo Colegiado do Curso.

Art. 20. Dos professores que ministrarão as disciplinas e orientarão os alunos na elaboração do TCC será exigido o grau de especialista, mestre ou doutor com validade nacional, com comprovada produção na área em que atuará no curso.

§ 1º A critério do colegiado de curso, poderá ser admitido como orientador e/ou coorientador, profissional vinculado ou não ao curso, respeitadas às especificidades de formação da área.

§ 2º É possível a substituição do orientador, por iniciativa própria ou do discente, mediante requerimento dirigido ao Colegiado, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: discente, orientador designado e orientador substituído. Caso a substituição ocorra após ter sido definido o título do TCC, o tema somente será mantido com a concordância do antigo orientador.

Art. 21. Compete ao professor-orientador:

- I - orientar os acadêmicos na definição do objeto de estudo a ser pesquisado;
- II - indicar referência bibliográfica e motivar o aluno a buscar outras fontes de consultas e bibliografias;
- III - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- IV - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- V - auxiliar, e participar na elaboração do TCC;
- VI - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;
- VII - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;
- VIII - disponibilizar duas horas semanais para orientação, destinadas ao atendimento de todos os seus orientandos que deverão ser cumpridas na Instituição, fora do horário de aula e dentro dos dias e horários de funcionamento da Instituição;
- IX - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;
- X - certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para Defesa perante a Banca Examinadora, daqueles que configurarem plágio parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;
- XI - avaliar o TCC antes de encaminhá-lo à Banca Examinadora;
- XII - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;
- XIII - fazer a mediação entre Orientandos e a Banca Examinadora;
- XIV - preencher e assinar, com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata Final de Defesa do TCC;
- XV - exercer outras atividades definidas no regulamento do curso;
- XVI - observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento.

Art. 22. Compete ao aluno:

- I - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;
- II - elaborar o TCC, que deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas do regulamento do curso;
- III - zelar pela qualidade do TCC;
- IV - cumprir todas as atividades e exigências dos Componentes Curriculares correspondentes ao TCC;
- V - cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regimento, por seu Professor orientador e pelo Coordenador do Curso;
- VI - manter contato, de forma regular com seu Professor orientador;
- VII - atender a solicitações e/ou orientações de seu Professor Orientador;
- VIII - realizar Defesa do TCC junto à Banca Examinadora na data, horário e local determinados pela coordenação, lembrando que o não comparecimento sem justificativa na forma em vigor, implicará em Reprovação do Aluno;
- IX - entregar ao orientador uma versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da Banca Examinadora, em data, horário e local marcados pelo coordenador do curso;
- X - entregar à coordenação do curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a defesa, a versão final do TCC, em uma via digitalizada e uma cópia impressa encadernada.

Art. 23. O aluno regularmente matriculado e/ou especial que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s), monografia ou TCC será reprovado.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A Coordenação do curso deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

CAPÍTULO VI DO DESLIGAMENTO E DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 24. O aluno que não atender às exigências para conclusão do curso no prazo estipulado no regulamento será automaticamente desligado.

§ 1º O aluno reprovado em disciplina obrigatória, na defesa do TCC, será automaticamente desligado do curso.

§ 2º O aluno desligado do curso poderá solicitar à DRA uma declaração constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

Art. 25. Será excluído do curso o aluno que obtiver conceito "D" em uma disciplina, ou que tiver sido reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 26. O desligamento do aluno poderá ocorrer:

- I - segundo parecer do Colegiado de Curso, devido à faltas éticas, como plágio de textos científicos nos trabalhos monográficos e/ou científicos;
- II - caso o aluno não atenda às exigências para conclusão do curso no prazo estipulado no regulamento.

Art. 27 Dado o caráter temporário do curso não será permitido o trancamento de matrícula.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 28. Até a conclusão do Curso, os alunos deverão preencher um Formulário de Avaliação de cada unidade de estudo, disponível no *site* do curso, e entregar ao Coordenador.

Art. 29. No término da disciplina o professor deverá entregar o Formulário de Avaliação do Curso ao coordenador do Curso.

CAPÍTULO VIII DOS ALUNOS ESPECIAIS

Art. 30. Alunos oriundos de ofertas da mesma natureza na UAB poderão ser aceitos na condição de alunos especiais, de forma a integralizarem disciplinas em que eventualmente tenham sido reprovados na oferta de origem.

§ 1º O número de vagas e as condições de inscrição serão definidas pelo Colegiado do Curso.

§ 2º A aceitação do aluno especial fica condicionada à comprovação de sua matrícula como aluno regular em curso da mesma natureza em oferta na UAB, ouvido o professor da disciplina.

CAPÍTULO IX DA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS

Art. 31. Para obter o certificado de especialista, o aluno deverá atender às seguintes exigências:

- I - completar, com aprovação, o número de créditos previstos;
- II - ser aprovado na avaliação do trabalho de conclusão de curso;
- III - não possuir débitos com a biblioteca e demais órgãos da UEMS.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso no âmbito de sua competência, ouvidos os órgãos competentes.

Art. 33. Este Regulamento passa a ter validade a partir da turma ofertada em 2017, após devida aprovação nos órgãos competentes.

Dourados, 14 de agosto de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.890, de 14 de agosto de 2017.

Autoriza a oferta de no mínimo 100 (cem) e no máximo 200 (duzentas) vagas, do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado nos Polos de Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o plano de trabalho oriundo do Edital nº 75/2014, que contemplou o curso de especialização sob análise, previa o seu início para o mês de julho de 2017 e que os recursos financeiros referentes à primeira parcela do convênio nº 842830/2017, destinados a este curso, já se encontram disponíveis para a implantação do curso desde junho/2017;

CONSIDERANDO que por força do Edital nº 75/2014 e respectivo termo de convênio entre UEMS e UAB preveem o início do curso no segundo semestre de 2017;

CONSIDERANDO que o processo seletivo está previsto para a primeira quinzena de setembro e o início de oferta do Curso ocorrerá em novembro do corrente ano, não há tempo hábil para submissão da proposta de Reformulação do Regulamento, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, a qual está agendada para o dia 23 de agosto de 2017,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 100 (cem) e no máximo 200 (duzentas) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado nos Polos de Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos, oferta 2017/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de agosto de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 1.891, de 14 de agosto de 2017.

Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), oferta 2017/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o plano de trabalho oriundo do Edital n° 75/2014, que contemplou o curso de especialização sob análise, previa o seu início para o mês de julho de 2017 e que os recursos financeiros referentes à primeira parcela do convênio n° 842830/2017, destinados a este curso, já se encontram disponíveis para a implantação do curso desde junho/2017;

CONSIDERANDO que por força do Edital n° 75/2014 e respectivo termo de convênio entre UEMS e UAB preveem o início do curso no segundo semestre de 2017;

CONSIDERANDO que o processo seletivo está previsto para a primeira quinzena de setembro e o início de oferta do Curso ocorrerá em novembro do corrente ano, não há tempo hábil para submissão da proposta de Reformulação do Regulamento, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, a qual está agendada para o dia 23 de agosto de 2017,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1° Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado nos Polos de Aparecida do Taboado, Japorã e Paranhos, oferta 2017/2019, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de agosto de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS N° 1.891, de 14 de agosto de 2017.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PNAP), A SER OFERTADO NOS POLOS DE APARECIDA DO TABOADO, JAPORÃ E PARANHOS OFERTA 2017/2019

ANO	MÊS	EVENTO
2017	Outubro	Período de matrículas dos alunos
	Novembro	Início da oferta de disciplinas
	Dezembro	Oferta de disciplinas
2018	Janeiro	Recesso discente e docente
	Fevereiro a Junho	Oferta de disciplinas
	Julho	Oferta de disciplinas e recesso discente e docente
	Agosto a Novembro	Oferta de disciplinas e início do período para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Dezembro	Oferta de disciplinas
2019	Janeiro	Férias docentes e discentes
	Fevereiro a Abril	Período para elaboração e defesa do TCC

Dourados, 14 de agosto de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

PORTARIA UEMS-PROE N°. 111, de 14 de agosto de 2017.

Constitui Comissão para avaliar o processo de revalidação do diploma de graduação de Yujuan Wang, bacharel em Ciência da Computação, pela Universidade Normal do Centro da China, localizada em Wuhan, China, em 2010.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Deliberação CE/CEPE-UEMS N°269, de 20 de junho de 2017, que aprova normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para avaliar o processo de revalidação do diploma de graduação de Yujuan Wang, Bacharel em Ciência da Computação, obtido pela Universidade Normal do Centro da China, localizada em Wuhan, em 2010.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Fabrício Sérgio de Paula (presidente), Prof. Dr. Cleber Valgas Gomes Mira e Profa. Dra. Gláucia Gabriel Sass.

Art. 3º A Comissão Avaliadora, terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para avaliar, emitir parecer e devolver o processo de revalidação à DRA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO MIANUTTI
PRÓ-REITOR DE ENSINO – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N° 112, de 15 de agosto de 2017.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n° 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N° 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n° 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n° 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n° 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a CI n°. 30, de 10 de agosto de 2017, da coordenação do curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Maria de Fátima Mattos Grassi do Comitê Docente Estruturante do curso de Sistemas de Informação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS n°. 088, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n°. 9.438, de 28 de junho de 2017, p. 16.

Art. 2º Incluir Marcelo Vilela Silva Barros no comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 15 de agosto de 2017.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

TERMO ADITIVO N° 01/2017 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 1770-EC/2015.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a LUIZ MARTELLI E OUTROS (FAZENDA BÚFALO) – Nova Ubiratã - MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 06 de agosto de 2017), mantendo as demais condições vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 05/08/2019.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Martelli (Representante Legal da Organização Concedente).

TERMO ADITIVO N° 01/2017 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 1765-EC/2015.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a C. DIAS MIRANDA E CIA LTDA. – Aquidauana - MS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 03 de agosto de 2017), mantendo as demais condições vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 02/08/2019.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Carlos Dias Miranda (Representante Legal da Organização Concedente).

EDITAL N° 38/2017 – PRODHS

Unidade Universitária de Ponta Porã

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS n° 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei n° 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS n° 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de **aulas temporárias** da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Ciências Econômicas	Graduação em Ciências Econômicas e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Ponta Porã.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **16 a 22 de agosto de 2017**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 13h30, ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), conforme requisitos especificados no subitem 1.1 deste Edital;

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso), conforme requisitos especificados no subitem 1.1 deste Edital;

e) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via Sedex, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Br 463 - Km 4,5 -Saída para Dourados
CEP 79 907-414 – Ponta Porã/MS**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 1 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã, no horário das 8h30 às 13h30.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **11 a 13 de setembro de 2017, em Ponta Porã/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100
	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, subsequentes à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã, no horário das 8h30 às 13h30, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 15 de agosto de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL N° 38/2017 – PRODHS Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

ANEXO II DO EDITAL N° 38/2017 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo: 400 pontos		

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32

2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL N° 38/2017 – PRODHS

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos. Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina. Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL N° 39/2017 – PRODHS/UEMS
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Instrução Normativa PROE/PRODHS - UEMS nº 001, de 24 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação e cadastro reserva, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Medicina	- Graduação em Medicina; - Pós-graduação em qualquer área de conhecimento *.
Biomedicina	- Graduação em Biomedicina; - Pós-graduação na área da saúde e/ou educação.
Odontologia	- Graduação em Odontologia; - Pós-graduação na área da saúde e/ou educação.

Fisioterapia	- Graduação em Fisioterapia; - Pós-graduação na área da saúde e/ou educação.
Psicologia	- Graduação em Psicologia; - Pós-graduação na área da saúde e/ou educação.
Enfermagem	- Graduação em Enfermagem; - Pós-graduação na área da saúde e/ou educação.
Farmácia-Bioquímica	- Graduação em Farmácia-Bioquímica; - Pós-graduação na área da saúde e/ou educação.

*Conforme a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada, conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação final por área de conhecimento e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Campo Grande.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **16 a 22 de agosto de 2017**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, no Escritório de Representação da UEMS, de segunda a sexta feira, das 8h às 17h ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), conforme requisitos especificados no subitem 1.1 deste Edital;

d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso), conforme requisitos especificados no subitem 1.1 deste Edital;

e) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes- Curso de Medicina
Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande
Rua da Paz, 540 – Jardim dos Estados – CEP – 79020-250**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Escrita na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente no Escritório de Representação da UEMS, das 8h às 17h

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **5 e 6 de setembro de 2017, em Campo Grande/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova de títulos;
- c) Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL).

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova escrita de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. A data, horário e local de realização do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) constarão em edital publicado pela Comissão Organizadora.

6. DO SORTEIO DOS ITENS PARA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O programa da prova escrita será constituído por itens da área de conhecimento.

6.2. O sorteio dos itens para a prova escrita e sua aplicação serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.2.1. O sorteio dos itens, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

6.3. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.4. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. PROVA ESCRITA

7.1. A Prova Escrita será realizada entre os dias **21 a 23 de fevereiro de 2017**, em Campo Grande/MS.

7.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos, e consistirá no desenvolvimento do item sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme programa de prova.

7.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

7.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1.

7.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial

com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

7.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, pager, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

7.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

7.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

7.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos no momento da entrega da Prova Escrita. Essa correspondência, entre os números atribuídos e os nomes dos candidatos, será feita no momento de divulgação pública das notas, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

7.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

7.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

7.13. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova escrita, e que tiverem seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

8.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

9. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS (PBL)

9.1. O Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL – Problem Based Learning) será oferecido para os candidatos classificados nas fases “A” e “B”, pela Comissão de Capacitação Docente do Curso de Medicina da UEMS.

9.2. O candidato que não tiver frequência igual ou superior a 75% e *aproveitamento satisfatório* no Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) oferecido pela Comissão de Capacitação Docente, será eliminado do processo seletivo.

9.3. Caberá ao Colegiado do Curso apreciar os resultados do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) e, se necessário, deliberar pela revogação das convocações dos professores que não tiverem rendimento satisfatório.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação do candidato se dará pelo cálculo da média simples das fases A e B somadas ao desempenho e participação no curso de capacitação Docente em Metodologias Ativas (PBL) e distribuídas por área de conhecimento.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova escrita;
- d) tempo de magistério superior.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande, sito à Rua da Paz, 540 – Jardim dos Estados, no horário das 08h às 17h, nos casos de arguição de ilegalidade.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

13.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2017, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2018.

13.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

13.5. A chamada dos aprovados no processo seletivo considerará a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas considerando a necessidade do Curso em termos de perfil profissional, pela definição de vagas por especialidade, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

13.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

13.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo II.

13.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande, sito à Rua Paz, 540 – Jardim dos Estados, no horário das 8h às 17h, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-los até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

13.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

13.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Dourados, 15 de agosto de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
1.

1. ANEXO I DO EDITAL Nº 39/2017 – PRODH

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**1. Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo: 400 pontos		

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08

2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

2. ANEXO II DO EDITAL N° 39/2017 – PRODHS

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL nº 14/2017 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 16 DE AGOSTO DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LJO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
--	--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Laticínios Mana Ltda	LP nº 51/2017	Laticínios (Cód. 6.78.3)	Rodovia MS-478, Lote nº 45, Quadra nº 24 – Jatei/MS.	61/402246/2016	02 Anos
Caw Projetos e Consultoria Industrial Ltda	LP nº 52/2017	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rua D ao lado nº 24 – MS040TLG-WD – Três Lagoas/MS.	71/401525/2017	04 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Fibra-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	LI nº 26/2017	Fabricação de Celulose, Pasta Mecânica, Papel e Papelão (Cód. 6.42.1)	Rodovia MS-395, Km 20 – Três Lagoas/MS.	23/105955/2013	03 Anos
Mineração MS Ltda	LI nº 04/2017	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais – DNPM nº 868.096/2008 (Cód. 4.3.2)	R o d o v i a Municipal CG 040, Km 03 – Campo Grande/MS.	61/400996/2016	02 ANOS
Pororoca Auto Posto II Ltda	LI nº 43/2017	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Sete de Setembro, 766 – Caarapó/MS.	61/401723/2016	02 ANOS
T e r r a s Empreendimentos Imobiliários SPE 05 Ltda	RLI nº 11/2017	Resort (Cód. 5.17.1)	Estrada do Turismo, Km 5,5 – Fazenda Barra Bonita – Bonito/MS.	71/401825/2017	02 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Antônio Camargo Santana	LIO nº 34/2017	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Estrada Carajá – Sítio Primavera, Lote nº 26, Quadra nº 08 – Vicentina/MS.	61/405092/2016	04 Anos

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO nº 53/2017	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Av. João Garcia de Souza – Água Clara/MS.	71/401865/2017	04 ANOS
Brenco – C o m p a n h i a Brasileira de Energia Renovável S.A	LIO nº 60/2017	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Estrada Costa Rica–Alcinópolis, Km 07, S/Nº - Costa Rica/MS.	71/402188/2017	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 62/2017	Jardim Zoológico/ Aquário (Cód. 8.4.2)	Av. Afonso Pena, Parque das Nações Indígenas – Campo Grande/MS.	61/400436/2017	04 Anos
A g r o p e c u á r i a Sutil Ltda	LIO nº 50/2017	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Santo Antônio do Pontal e Nossa Senhora das Graça – Costa Rica/MS.	61/405845/2015	04 Anos
Iate Clube do Sol Empreendimentos Ltda	LIO nº 58/2017	Loteamento Urbano – Área acima de 25 há até 100 há (Cód. 2.42.4)	OTR – Linha V i r g i n h a , margem direita do Rio Sucuriú – Três Lagoas/MS.	23/106278/2010	04 Anos
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Fibra-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	RLO nº 189/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	BR-158, Km 20 – Horto Barra da Moeda – Três Lagoas/MS.	23/100772/2014	04 Anos
Posto Japorã Ltda	LO nº 23/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Deputado Fernando S. Derzi, 846 – Centro – Japorã/MS.	23/103251/2006	04 Anos
Ipê Transporte e Gás Ltda	LO nº 209/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rua Imigrantes, 942 – Centro – Naviraí/MS.	61/400955/2017	06 Anos
Eucatrat – Tratamento de Madeiras Ltda -O Epp.	LO nº 197/2017	Produção de Óleos e Gorduras Vegetais – Área útil até 10.000 m² (Cód. 6.48.1)	Rodovia MS-377, Km 65 – Fazenda Vale do Rio Prata – Três Lagoas/MS.	61/400024/2016	04 Anos
M a u r í c i o Menegotto de Almeida	LO nº 213/2017	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Jardim de São Francisco – Jardim/MS.	23/105816/2009	04 Anos
Posto Campeão Ltda	LO nº 202/2017	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163/MS Km 523,206 – Pista Sul S/Nº - Jaraguari/MS.	61/400919/2016	08/04/20
Olaria São João Ltda – ME.	RLO nº 21/2017	Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos – Produtos Cerâmicos (Cód. 6.32.1)	Estrada Angélica A São João, S/Nº - Sítio Novo Paraíso – Angélica/MS.	61/406001/2015	06 Anos
Bela Vista Combustíveis Ltda – Epp.	RLO nº 45/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Quino Falgetti, 520 – Deodápolis/MS.	61/402849/2016	04 Anos
F i b r i a - M S Celulose Sul Mato Grossense Ltda	LO nº 187/2017	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Cód. 7.29)	Rodovia BR-158, Km 298 – Horto Barra do Moeda – Três Lagoas/MS.	23/106861/2012	10/01/18
BRF S.A	RLO nº 185/2017	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelhos, Rãs, Peixes, etc) Acima de 100 ton/dia (Cód. 6.79.4)	Av. 04, S/Nº - Dourados/MS.	23/107441/2011	04 Anos
Comercial Juarez Assis de Alencar Ltda – Epp.	LO nº 221/2017	Posto Revendedor de Combustível e Lubrificantes – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Deputado Júlio Cesar Paulinho Maia, 1.307 – Santa Rita do Pardo/MS.	71/400652/2017	04 Anos
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	RLO nº 126/2017	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	E s t r a d a Continental, Km 15 – Fazenda Takuré Angélica/MS.	23/103488/2014	04 Anos
Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	LO nº 200/2017	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Av. Youssef Mahamed El Jarouche – Lote nº 02, Quadra nº 04 – Três Lagoas/MS.	61/400790/2017	04 Anos
Seara Alimentos Ltda	LO nº 201/2017	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.74.2)	Rodovia BR-163, Km 07 – Dourados/MS.	71/401279/2017	04 Anos
Posto Gabiatti e Cia Ltda	RLO nº 31/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Joaquim Teixeira Alves, 1.435 – Centro – Dourados/MS.	23/102289/2009	04 Anos
Biosev S.A	LO nº 173/2017	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Rodovia BR-163, Km 329, S/Nº - Rio Brilhante/MS.	23/100677/2012	04 Anos
M i n e r a ç ã o Bodoquena S/A	LO nº 191/2017	Extração Mineral de Calcário, com uso de Explosivos – DNPM nº 809.556/1972, 868.180/2010, 868.022/2009, 868.218/2012 e 868.220/2012 (Cód. 4.3)	Rodovia Jardim/Porto Murtinho, Km 54 – Fazenda Santana – Bela Vista/MS.	23/105376/2013	04 Anos
Dica Deodápolis Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	LO nº 229/2017	Laticínios (Cód. 6.78.3)	R o d o v i a Deodápolis/Ipezel, Km 10 – Deodápolis/MS.	71/400075/2017	04 Anos
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Rubens do Amaral Júnior	AA nº 517/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	F a z e n d a Tamandua – Paraíso das Águas/MS.	01529/2017	26/10/17
Mariza Vezozzo	AA nº 530/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Lote nº 212 – Paraíso das Águas/MS.	01947/2017	27/10/17
Hermínia Maria Bernarda Gerarda Weijenborg Groot	AA nº 516/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	F a z e n d a Morangas – Inocência/MS.	01261/2017	26/10/17
Yasuo Yamasaki	AA nº 521/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Brisa – Terenos/MS.	01756/2017	26/07/21
Sandro Brauner	AA nº 518/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Ipê Alto Bandeirantes/MS.	01908/2017	26/07/21

Hotil Ferreira da Cunha	AA nº 522/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Pulador e Outras – São Gabriel do Oeste/MS.	01645/2017	26/07/21
Carlos Antônio Brauner	AA nº 519/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Priscila – Bandeirantes/MS.	01926/2017	26/07/21
Valmir Rocha Vieira	AA nº 520/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	F a z e n d a Pedreira – Área Remanescente, Fração A e B – Bandeirantes/MS.	01807/2017	26/07/21
Roberto Batalini José	AA nº 524/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Recanto Feliz – Nova Andradina/MS.	01639/2017	26/07/21
Conceição Oliveira Rezende	AA nº 532/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Morro Alto – Bandeirantes/MS.	01315/2017	27/07/21
Luiz Lozan dos Santos	AA nº 528/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda São Bento – Ribas do Rio Prado/MS.	03222/2016	27/07/21
Rodrigo Gomes de Lima Alves e Outros	AA nº 514/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.5)	Fazenda São João – Corumbá/MS.	00838/2015	25/07/21
Vetorial Siderurgia Ltda	AA nº 533/2017	Corte de Reflorestamento (Cód. 9.12..0)	Fazenda Pântano – Ribas do Rio Pardo/MS.	03264/2016	27/07/21
F i b r i a - M S Celulose Sul Mato Grossense Ltda	AA nº 491/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santo Antônio – Três Lagoas/MS.	01823/2017	18/07/21
Valdeci Garcia de Souza	AA nº 36/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Imóvel São José da Bocaina e Barreiro e Bocaina – Inocência/MS.	00170/2016	30/01/21
Algacir Batista de Abreu	AA nº 539/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Chácara Herança – Área Desmembrada “3B-1” e Outra – Sidrolândia/MS.	02118/2017	28/07/21
Mauro Corrêa Lima	AA nº 540/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.8)	Fazenda Serro Porã – Bodoquena/MS.	02170/2017	28/10/17
Ruy Donadussi Carlos	AA nº 547/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Catumbi Corte – Pedro Gomes/MS.	00045/2017	01/08/21
Ivo José Inácio	AA nº 546/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lote Rochedo, Anta e Lote nº 17 – Jaraguari/MS.	01297/2017	01/08/21
Fibra-MS Celulose Sul - Mato-Grossense Ltda	AA nº 548/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Ipê – POT340 - Brasilândia/MS.	01490/2017	01/08/21
Espólio de Francisco Antônio de Laurentis	AA nº 549/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Lúcia – Gleba A e B e Fazenda São Lucas – Três Lagoas/MS.	01299/2017	01/08/21
Cleomar Ferreira de Oliveira	AA nº 552/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Baixadão – São Gabriel do Oeste/MS.	01015/2017	02/08/21
Antônio Izabel Santa	AA nº 551/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Santa Izabel – Santa Rita do Pardo/MS.	00396/2016	02/08/21
Nivaldo Domingos da Rocha	AA nº 565/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Laura do Rondinha – Parte B (Remanescente) – Bandeirantes/MS.	02337/2017	09/08/21
Giuseppe Sérgio Túlio Petrella	AA nº 557/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Luzinha – Campaçu/MS.	00469/2017	03/08/21
Gilson Leal dos Santos	AA nº 566/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Fazenda Cafelândia – Cassilândia/MS.	01520/2017	09/11/21
Macário Afonso Echeverria	AA nº 563/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Perez – Caracol/MS.	04058/2016	09/08/16
Neiva Donde	AA nº 568/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Jorge e Correntes – Dois Irmãos do Buriti/MS.	01674/2017	10/08/21
João Luiz Mella	AA nº 554/2017	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Reis de Ouro – Nova Andradina/MS.	01188/2017	02/08/21
Fibra-MS Celulose Sul - Mato-Grossense Ltda	AA nº 558/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Laguna – Três Lagoas/MS.	01848/2017	03/08/21
M i r a b e l a Agropecuária Ltda – ME.	AA nº 555/2017	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Carandá – Rio Negro/MS.	01435/2017	02/08/21
Wesley Ângelo Demarchi e Outro	AA nº 564/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Zum Zum II – Três Lagoas/MS.	01578/2015	09/08/21

F. Andrade Agropecuária Ltda	AA nº 567/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Pilares – Parte 1 – Três Lagoas/MS.	01158/2017	10/08/21
Holding BPA Ltda – ME	AA nº 561/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.5)	Lotes C do Sul, Aliados, C. Nancy e Conceição Corumbá/MS.	03348/2013	07/08/21
Antônio João de Almeida	AA nº 550/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Monte Cristo – Corquinhão/MS.	03387/2016	02/08/21
J e f f e r s o n Alexandre de Oliveira	AA nº 556/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Ribas do Rio Pardo/MS.	01708/2017	03/08/21
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Vasconcellos Biodiversidade Ltda - Epp.	CA-LIO	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Rua Trajano Roberto, Lote nº 24, Quadra nº 24-P – Rio Brilhante/MS.	71/402312/2017	04 Anos
G a l a s s i Empreendimentos Ltda	CA	Apoio de Obras Lineares – Canteiro de Obras e Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1)	Rua Maranhão, 323 – Campo Grande/MS.	71/402358/2017	04 Anos
Nelson Noboru Yabuta e Outros	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Fazenda Filadélfia – Jatei/MS.	71/402394/2017	04 Anos
Flávio Antônio Venturini Fisch	CA-LIO	Suinoicultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1)	Fazenda Capim Branco – Bandeirantes/MS.	71/402392/2017	04 Anos
Agropecuária Rio da Prata Ltda (Filial)	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Estância Mimosa – Bonito/MS.	71/402380/2017	04 Anos
M a h a l Empreendimentos e Participações S.A	CA-LIO	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Fazenda Lobo – Água Clara/MS.	71/402301/2017	04 Anos
Adeilton Corrêa de Moraes	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	F a z e n d a Santa Maria – Alcântara/MS.	71/402248/2017	04 Anos
GNB Distribuidora de Gás Ltda – Epp.	CA-LIO	Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Cód. 6.94.1)	Parte da Data 01 da Quadra nº 300-A – Nova Andradina/MS.	71/402356/2017	04 Anos
Real Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – ME.	CA-LIO	Fabricação de Rações para Animais (Cód. 6.74.1)	Núcleo Industrial Sul A, Lote nº 29, Quadra nº 03 – São Gabriel do Oeste/MS.	71/402440/2017	04 Anos
Karen Caroline Oliveira Grando	CA-LIO	Loteamento Urbano, Área até 25 HA, (Cód. 2.42.2)	Rua Gregoriana, Quadra 06, Lote 20, Jardim Primavera – São Gabriel do Oeste/MS.	71/402525/2017	04 Anos
Amer Farhat	CA-LIO	Aquicultura – Tanque Escavado ou Alvenaria (Carcinicultura de Água Doce e Piscicultura, sem Espécies Exóticas e Espécies Aloctones, ou Seus Híbridos) Área Inundada Acima de 2,0 HA até 5,0 HA, (Cód. 3.28.1)	Gleba Ouro Verde – Angélica/MS.	71/402515/2017	04 Anos
Liel Trindade Vargas	AA-CA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1)	--	02357/2017	--
Cerro Verde Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	02369/2017	--
BJDL Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	02382/2017	--
Celso Pereira Soares e Outra	AA-CA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1)	--	01124/2017	--
João Alfredo Daniele	LIO-CA	Carvoaria – 04 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02290/2017	--
Alexandre Roque Botega	AA-CA	Queima Controlada de Média Extensão (Cód. 9.11.3)	--	02509/2017	--
RECURSOS PESQUEIROS DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 20/2017 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 16 DE AGOSTO DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Auto Posto Faedo Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 725,9 – Coxim/MS.	71/402330/2017 (2017-054444)
Giovana Justina Tomazoni	RLO e ALRS	Suinoicultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Lote nº 79 – PA A s s e n t a m e n t o Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.	71/402311/2017 (2017-054442)
Batistella & Villetti Ltda	LI	Estabelecimento Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Av. Castelo Branco, 3.370 – Rio Brilhante/MS.	71/402276/2017 (2017-054440)
Comércio de Combustíveis e Transporte Transpantaneira Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Fazenda Cafundó das Pedras – Coxim/MS.	71/402320/2017 (2017-054446)
Onix Geração de Energia S.A	RLO	Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Acima de 10 MW (Cód. 2.66.4)	PCH Alto do Sucuriú – Chapadão do Sul e Coronel Sapucaia/MS.	71/402355/2017 (2017-054452)
Raizen Caarapó Açúcar e Alcool Ltda	LO	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Fazenda Caçula – Caarapó/MS.	71/402372/2017 (2017-054455)

Marilice Lucietto Severgnini & Cia Ltda – ME.	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163, Km 810 – Pedro Gomes/MS.	71/402369/2017 (2017-054463)
Albari Fonseca	LIO	Suinoicultura “Médio” (Cód. 3.35.2)	Granja Esperança – São Gabriel do Oeste/MS.	71/402377/2017 (2017-054466).
John Carlos Brun	LI	Ampliação – Suinoicultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Fazenda Belverde – São Gabriel do Oeste/MS.	71/402393/2017 (2017-054467)
Emflora Serviços e Empreendimentos Florestais Ltda	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos “Incluindo o espaço físico da Sede” (Cód. 7.24.2)	Rua Alfredo de Castilho, 2.260 – Nossa Senhora das Graças – Três Lagoas/MS.	71/402405/2017 (2017-054468)
Phoenix Geração de Energia	LO	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Ribas do Rio Pardo/MS.	71/402450/2017 (2017-054473)
Sonora Estância S/A	LO	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Sonora Estância – Sonora/MS.	71/402462/2017 (2017-054474)
Di Marjan Indústria e Comércio de Confeções Ltda	LO	Confeção de Artefatos diversos de Tecidos “Roupas e Agasalhos, Fabricação de Chapéus, Bolsas, Guarda-Chuvas, Sombrinhas, Bengalas, Toldos, Barracas, Cintos, Ligas e Suspensórios, Tapeçaria, Confeção de Artefatos Diversos de Tecidos, sem tingimento” – Área Construída acima de 1.000 m ² (Cód.6.62.2)	Av. J.K. 98 – Itaipu – Mundo Novo/MS.	71/402419/2017 (2017-054479)
Mário Artuso	LIO	Drenagem em Área Rural (Cód. 3.27.1)	Fazenda Neiva – Campo Grande/MS.	71/402420/2017 (2017-054481)
Empresa de Mineração Castilho Ltda – Epp.	LO	Extração Mineral de Areia e Cascalho – DNPM nº 868.292/2015, 868.293/2015, 868.294/2015, 868.295/2015, 868.296/2015, 868.297/2015, 868.298/2015, 868.299/2015, 868.300/2015, 868.301/2015, 868.302/2015 e 868.303/2015 (Cód. 4.8.1)	Três Lagoas/MS.	71/402463/2017 (2017-054483)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia Elétrica	RLO e ALRS	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Rua Anel, S/Nº – Vila Jardim do Eden – Camapuã/MS.	71/402482/2017 (2017-054484)
Posto de Serviços Água Clara Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-262, S/Nº, Km 135 – Água Clara/MS.	71/402484/2017 (2017-054486)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia Elétrica	LO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	BR-267, Km 359 – Maracaju/MS.	71/402483/2017 (2017-054487)
Valdecir Pereira dos Santos	LP	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia MS-376, Km 117 – Ivinhema/MS.	71/402478/2017 (2017-054488)
Farias & Varela Ltda	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos “Incluindo o espaço físico da Sede” (Cód. 7.24.2)	Av. Duque de Caxias, 336-A – Centro – Jardim/MS.	71/402511/2017 (2017-054502)
Referência Transporte Eireli – Epp.	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos “Incluindo o espaço físico da Sede” (Cód. 7.24.2)	Rua Canaã, 111, Sala 02 – Campo Grande/MS.	71/402550/2017 (2017-054503)
Agropecuária Água Clara Ltda	LI	Ampliação – Suinoicultura de Grande Porte (Cód. 3.31.2)	Fazenda Santa Bárbara II – Ivinhema/MS.	71/402514/2017 (2017-054504)
Posto Aroeira Ltda – Epp	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Barão do Ladário, 1.669 – Bela Vista/MS.	71/402627/2017 (2017-054505)
Paulo Sérgio Franz Suris	RLO	Ampliação – Suinoicultura de Grande Porte (Cód. 3.35.2)	Fazenda Querência – Bandeirantes/MS.	71/402546/2017 (2017-054506)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 Kv até 230 Kv (Cód.2.40.2)	BR 262, Km 359 – Maracaju/MS.	71/402483/2017 – 054487.
Mineração Santa Maria Ltda	RLO	Extração de Saibro, Cód. 4.9.1 - DNPM nº868.139/2011	Chácara São Pedro – Naviraí/MS.	71/402523/2017 (2017-054489)
Farias e Varela Ltda	LIO	Transporte de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (Cód.7.24.2)	Av. Duque de Caxias nº336 – A, Centro – Jardim/MS.	71/402511/2017
Referencia Transportes EIRELI EPP	LIO	Transporte de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (Cód.7.24.2)	Rua Canaã nº111, Sala 02 – Campo Grande/MS.	71/402550/2017
Agropecuária Água Clara Ltda	LI	Ampliação - Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) Acima de 2.000 e até 15.000 Cabeças (Cód.3.31.2)	Fazenda Santa Bárbara II – Ivinhema/MS.	71/402514/2017
Posto Aroeira LTDA EPP	RLO	Posto Revendedor – PR (Cód.6.60.1)	Rua Barão do Ladário nº1.669 – Bela Vista/MS.	71/402627/2017
Paulo Sergio Franz Suris	RLO	Suinoicultura (Médio) em Unidade de Terminação – UT (Cód.3.35.2)	Fazenda Querência – Bandeirantes/MS.	71/402546/2017
Pecman Agropecuária LTDA	LP	Abate de Animais de Grande Porte, Acima de 100 até 500 Cabeças/Dia (Cód.6.81.3)	Fazenda Jaroma – Jardim/MS.	71/402621/2017
RECURSO PESQUEIRO E FAUNA				
ERN – Engenharia de Recursos Naturais Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Bodoquena/MS.	71/402412/2017 (2017-054465)
Análise Ambiental Ltda	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Paraíso das Águas/MS.	71/402602/2017 (2017-054507)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
LRM Consultoria e Assessoria Ltda – Epp.	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Betânia – Corumbá/MS.	02288/2017
Fernando Carlos Barboza	AA	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Água Amarela I e Fazenda Água Amarela (Parte) – Jardim/MS.	01882/2017

Rio Administração de Bens e Participações Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Pouso Alegre – Costa Rica/MS.	02284/2017
Ivo Carbonera	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Santa Ana – Aquidauana/MS.	02298/2017
Adeilton Corrêa de Moraes	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Santa Maria – Alcinópolis/MS.	02140/2017
Mariana Moraes Cintra Franco Modelli	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Flor Roxa – Bela Vista/MS.	02214/2017
Mayami Pesqueira Corrêa Vanni.	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Tereza – Nioaque/MS.	02251/2017
Valdemar Perez	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Boa Vista – Bela Vista/MS.	02227/2017
Nivaldo Domingos da Rocha	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Laura do Rondinha (Parte B) – Bandeirantes/MS.	02337/2017
Fabrizio Pierino Dal Lago Rodrigues	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Dal Lago II – Maracaju/MS.	02285/2017
Fábio Almeida Lyra	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Raízes – Campo Grande/MS.	02219/2017
Fábio Almeida Lyra	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nossa Senhora de Lourdes – Campo Grande/MS.	02218/2017
Luiz Mazzochim	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda São Sebastião – Guia Lopes da Laguna/MS.	01783/2017
Anunciata Corrêa Ferreira	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Restinga – Maracaju/MS.	01313/2017
Anuncides Corrêa Ferreira	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Fortuna – Itaporã/MS.	01305/2017
Joaquim Barongeno	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Coqueiro – Brasilândia/MS.	02044/2017
Hisako Nozaki Sugahara e Outros	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Sebastião do Guirai – Glória de Dourados/MS.	02205/2017
Januária Maria da Silva Siqueira	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Alvorada – Nova Andradina/MS.	02111/2017
Eduardo Hubert Kirmaier Monteiro	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Belo Horizonte Parte I-C – Bonito/MS.	02210/2017
Danton Manoel Fortunato de Melo	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Santa Maria – Alcinópolis/MS.	02282/2017
Teobaldo Castro de Menezes	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Sertãozinho, Sítio Dois Irmãos e Paz – Bandeirantes/MS.	02338/2017
Delair Martinelli	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda São Roque – Antônio João/MS.	01920/2017
Delair Martinelli	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda São Roque II – Antônio João/MS.	01919/2017
Anselmo Francisco Salvadori	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Pousada da Serra – Jaraguari/MS.	02374/2017
Henrique Guedes Azevedo	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lote Rural nº 74 e 76, Quadra nº 76 (Fazenda Kansas) – Deodápolis/MS.	02270/2017
Ivo Carbonera	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Santa Ana – Aquidauana/MS.	02298/2017
M J - O I T O Agronegócios Ltda – ME.	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Marema – Miranda/MS.	02180/2017
Maria da Conceição Buanain	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Florida – Sidrolândia/MS.	02224/2017
Diva Maria Atallah	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Água Boa – Anastácio/MS.	02293/2017
Alexandre Dibo Nacer Junior	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Bela Vista – Terenos/MS.	02030/2017
Muxirã Agro-Comercial Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Paiguás – Aquidauana/MS.	01927/2017
Sandra Ceila Silva da Cunha	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda São Roque – Aquidauana/MS.	02281/2017

Ligia Aleman de Faria Falcone	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Aurora – Ivinhema/MS.	02384/2017
Renato Nascimento Oliveira	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Edwirges – Nova Andradina/MS.	02311/2017
Marcelo Vanilton da Silva Fernandes	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Nova Andradina/MS.	02278/2017
Arany Garcia de Lima	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Monte Alto – Santa Rita do Pardo/MS.	02247/2017
Clóvis Cordeiro Rudge Ramos	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Maria Bonita – Nova Andradina/MS.	01055/2017
Ana Lúcia Schlatter Matsumoto	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Luiza – Chapadão do Sul/MS.	02409/2017
Edevaldo Rodrigues Monção	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Maria – Terenos/MS.	02479/2017
Damião Luciano Brioli	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes Rural nº 27 e 29 – Deodópolis/MS.	02381/2017
Jeferson Estrela	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Estrela – Campo Grande/MS.	02417/2017
Arnaldo Barrenha Filho	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Lageadinho – Paranaíba/MS.	01951/2017
Eudócio Gonzalez Neto	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Três Topes – Maracaju/MS.	02200/2017
Agropecuária Guarujá Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Buriti do Cervo – Campo Grande/MS.	02491/2017
Jailson Aparecido Corrêa de Oliveira	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cabeceira Limpa – Campo Grande/MS.	02473/2017
Rubens Beluzzo Ribeiro	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.3)	Sítio Cuitelinho – Corguinho/MS.	02262/2017
Sol Nascente Empreendimentos e Participações Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Gabriel e São Benedito – Nova Andradina/MS.	01880/2017
José Francisco de Oliveira	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas de 205,3316 HA (Cód. 9.8.2)	Fazenda Áurea – Nova Andradina/MS.	71/402545/2017 – 01356/2017.
Mahli Participações e Empreendimentos LTDA	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso de 4.982,2300 HA, (Cód.9.7.2)	Fazendas Cerro Porã e Cangalha – Porto Murtinho/MS.	71/402568/2017 – 02477/2017.
Fibra – MS Celulose Sul Mato-Grossense LTDA	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas de 791,8146 HA, (Cód.9.8.2)	Fazenda Boa Esperança – Brasilândia/MS.	71/402548/2017 – 02414/2017.
Ana Lúcia Schlatter Matsumoto	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas de 1.242,0966 HA (Cód.9.8.2)	Fazenda Santa Luiza – Chapadão do Sul/MS.	71/402490/2017 – 02409/2017
Damião Luciano Brioli	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas de 55,5087 HA, (Cód.9.8.2)	Lote Rural nº27 e 29 da Quadra 74 – Deodópolis/MS.	71/402527/2017 – 02381/2017.
Nova Geração Agropecuária LTDA	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas de 196,4420 HA, (Cód.9.8.2)	Fazenda Passa Quatro – Rio Brilhante/MS.	71/402599/2017 – 02347/2017.
Alberto Azenha de Almeida e Outra	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas de 1.232,3062 HA HA (Cód.9.8.2)	Fazenda Bom Pastor I, II, III, IV e V – Anaurilândia/MS.	71/402594/2017 – 01835/2017.
Márcia Regina da Costa e Outros	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas de 140,5501 HA HA (Cód.9.8.2)	Fazenda Bom Jesus II – Anaurilândia/MS.	71/402592/2017 – 02302/2017.
Renato Coelho	AA	Queima Controlada de Média Extensão de 195,0000 HA (Cód.9.11.4)	Lote 26 – PCA – Paraíso das Águas/MS.	71/402587/2017 – 02495/2017.
José Vitorino da Silva Mendes e Outra	AA	Queima Controlada de Média Extensão de 130,0000 HA (Cód.9.11.4)	Fazenda Sol Nascente – Chapadão do Sul/MS.	71/402620/2017 – 02462/2017.
Fazenda Bodoquena Ltda	AA	Queima Controlada de Média Extensão de 980,4555 HA (Cód.9.11)	Fazenda Bodoquena – Miranda/MS.	71/402603/2017 – 02370/2017.
Fazenda Bodoquena Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas de 869,6190 HA (Cód.9.8.2)	Fazenda Bodoquena – Miranda/MS.	71/402606/2017 – 02398/2017.
Abadio Queiroz Baird	AA	Supressão Vegetal de 74,6364 HA (Cód.9.10.3)	Fazenda Sossego – Figueirão/MS.	71/402624/2017 – 02516/2017
Cerealista Brazil Coffee Eireli	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Santa Elza – Costa Rica/MS.	02531/2017
Jorge Haddad e Outros	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Vitória – Três Lagoas/MS.	02432/2017
Josiel Quintino dos Santos	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda São Manoel – Porto Murtinho/MS.	02502/2017

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5022

Despachos de 09 de agosto de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/088044-3 Eldorado Brasil Celulose S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: EXTINCAO/ DISTRATO: 17/076659-4 Inpar Investimentos E Participações S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/087851-1 Rio Corrente Agrícola S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/042457-0 Ventura S/A, 17/042458-8 Ventura S/A, 17/086101-5 Mts Incorporadora E Empreendimentos S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/078089-9 Cerradinho Bioenergia S.A., 17/078090-2 Cerradinho Bioenergia S.A., 17/086896-6 Savana Geração De Energia S.A., 17/087840-6 Aquarius Energética S/A, 17/087841-4 Aquarius Energética S/A, 17/087850-3 Rio Corrente Agrícola S/A, 17/088102-4 Liquigás Distribuidora S.A, PROCURACAO: 17/042456-1 Ventura S/A, 17/087848-1 Rio Corrente Agrícola S/A, 17/088101-6 Liquigás Distribuidora S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/020268-2 E & C Agroindustrial Ltda, 17/020275-5 Agro Seriem Comercio E Representacoes Ltda., 17/020286-0 Verde Grill Ltda, 17/020291-7 Jose Elias De Jesus - Me, 17/023819-9 Krug & Tonini Ltda, 17/051960-0 Challenger Administradora De Imoveis Ltda, 17/052132-0 2r Incorporadora Ltda, 17/052139-7 Santa Maria Gestao Empresarial Ltda, 17/052148-6 Constrular Construtora E Incorporadora Ltda, 17/058011-3 Paz & Bortolato Clinica Medica Ltda, 17/087517-2 Garcia & Alcantara Ltda, 17/087607-1 Souza & Santos - Florestal Ltda, 17/088182-2 Facility Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 17/089962-4 Alves & Mendes Correspondente Bancario Ltda, 17/102022-7 Lar Comercio De Produtos Opticos Ltda, ALTERACAO: 17/014574-3 Kalfat Prestadora De Servicos Ltda - Me, 17/018338-6 Paula Goret Queiroz De Oliveira & Cia Ltda - Me, 17/020263-1 Treviso Participações E Administração Patrimonial Ltda - Epp, 17/020280-1 Comercio De Cereais Guaiaba E Beneficiamentos Ltda - Epp, 17/020283-6 Asmet - Assessoria, Assistência À Saúde E Medicina Do Trabalho Ltda, 17/020290-9 Jose Elias De Jesus Ltda - Me, 17/023749-4 Cereais Chapadão Importação E Exportação Ltda, 17/023811-3 Zorzo Servicos Ltda - Epp, 17/050153-1 Alonso & Brito Ltda - Me, 17/051905-8 Cravo E Canela Muda Intima Ltda - Me, 17/052041-2 Ramos & Rocha Ltda - Me, 17/052078-1 C.M Empreendimentos E Participações Ltda, 17/061588-0 Pessatto & Coinete Ltda, 17/076660-8 Wood Investimentos E Participacoes Ltda, 17/077198-9 Multi Aviation Comércio De Combustíveis Para Aviação Ltda - Me, 17/077543-7 Agropecuária Saldanha Ltda, 17/077545-3 Ponto Certo Comercial De Alimentos Ltda - Me, 17/078294-8 Fidelidade El Kadri Cartão De Desconto Ltda - Epp, 17/078507-6 Oliveira E Gonçalves Ltda - Me, 17/084258-4 Appm Agência Portuária De Porto Murtinho Ltda, 17/084282-7 Comercial De Materiais Para Construção Piraputanga Ltda - Me, 17/086066-3 Ristec Servicos Automotivos Ltda - Me, 17/086743-9 Dalmácia Alimentos Ltda, 17/086854-0 Agropecuaria 7 Cachoeiras Ltda, 17/086889-3 W. M. Inouye - Eireli - Me, 17/086987-3 Madepar Prestadora De Servicos Ltda - Me, 17/087563-6 Fms - Telecomunicações Ltda - Me, 17/087639-0 J. J. Publicidades Ltda - Epp, 17/088091-5 De Pauli Carnes Eireli - Me, 17/088094-0 Trucadão Ltda - Me, 17/088138-5 No Francês Lanchonete Ltda - Me, 17/088159-8 Tarê Comida Oriental Ltda - Me, 17/088199-7 Hirata Mercado Dos Doces Ltda - Me, 17/088418-0 Diego Dias Bispo & Cia Ltda - Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 17/019352-7 Ferrari Auto Center Ltda - Me, 17/019353-5 Construtora Rondão Ltda - Me, 17/049981-2 Ricardo Ferreira Barbosa Junior & Cia Ltda - Me, 17/051701-2 L. D. S. Industria, Construção E Montagem Ltda - Epp, 17/088078-8 Confeccões Medeiros E Albano Ltda - Me, 17/088462-7 Viecili, Castro E Barros Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/052102-8 Unida Armazéns Gerais Ltda, 17/058161-6 Cerealista Ludvig Ltda, 17/077542-9 Piscicultura Aquabel Ltda, 17/084277-0 Recomeco Agropecuaria Ltda, 17/088162-8 Kadri Comércio De Eletrônicos Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/087962-3 Maninho Acessorios Automotivos Ltda - Epp, 17/087965-8 C A Padilha Veiculos Ltda - Epp, 17/087966-6 Betel Comércio Ltda - Me, 17/087967-4 Núcleo Brasil Corretora De Seguros Ltda Me, 17/088246-2 Amaral & Leanez Colchões Ltda - Me, 17/088247-0 Rezende & Simões Ltda - Me, 17/088258-6 Churrascaria E Choperia Raizes Ltda - Me, 17/088260-8 Jr & Ar Comércio De Motos E Veículos Ltda Epp, 17/088266-7 J.F. Vistoria Automotiva Ltda - Me, PROCURACAO: 17/088348-5 Phg Participacoes Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/020474-0 Maria Elizabete Carra, 17/052130-3 A. S. Bullio, 17/078612-9 Gfs Certificadora Ltda - Me, 17/078677-3 Mauricio Paes Munhoz, 17/086403-0 Graciele Silva Dos Santos, 17/088103-2 Emily Vargas De Andrade, 17/088170-9 Erivaldo Alves De Barros, 17/088194-6 Mario Salvador Da Silva, 17/088320-5 Camila Novaes Sahib, ALTERACAO: 17/015429-7 Charlie M. Georges - Me, 17/019794-8 Pedro Luiz Ribeiro Ruano - Me, 17/020284-4 Eriberto Luiz Sangalli - Me, 17/023823-7 Ary Benitez Dos Santos Barros - Me, 17/050145-0 Ramao Arruda De Farias - Me, 17/058017-2 Liliane Cristina Borges De Souza - Me, 17/058152-7 Jair Meira Lopes - Me, 17/058165-9 Amelia De Oliveira Santos - Me, 17/061586-3 Nereide Ferreira Buchmann - Me, 17/077546-1 P V P Leal De Brito - Me, 17/077547-0 L. Zonato Moura - Me, 17/077952-1 M. H. C. Pimentel - Me, 17/078611-0 G. Fontolan - Me, 17/078668-4 Rosangela O. S. Pinto Confeccões - Me, 17/078670-6 Jose Aparecido Vitorino - Me, 17/078674-9 Lorivaldo Silva Santos 33375003234, 17/084229-0 M S De Oliveira Nascimento - Me, 17/086815-0 Cicero Da Conceicao - Me, 17/086926-1 Ivanildo Batista Da Cruz - Me, 17/087601-2 Jhonatan Carneiro De Souza - Me, 17/088053-2 Priscila Fernandes Tchernov Pereira - Me, 17/088096-6 Alex Pedro Da Silva Rodrigues - Me, 17/088200-4 S. L. Sturaro - Me, 17/088297-7 Agnaldo Nogueira Da Silva - Me, 17/088351-5 Rudnei Souza Alves - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/015522-6 Gelson Marques De Oliveira Junior, 17/020472-3 Wilkens Pereira Barbosa - Me, 17/023821-0 Ricardo Teixeira Da Cunha - Me, 17/058166-7 Waldenes Lemes Capella - Me, 17/077544-5 Neuza Paixão - Me, 17/078676-5 Michele Milanezi - Me, 17/078679-0 Lucineia Marinho De Oliveira Nogueira - Me, 17/084276-2 Mansur Francisco Ibrahim - Me, 17/088415-5 Rosangela Alves Guimaraes - Me, 17/088523-2 Celso Castro Da Costa - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/087724-8 Delvid Da Silva Nogueira 0922659130, 17/088251-9 M S Rangel Paisagismo Me, 17/088254-3 Maria Helena Yamada - Me, 17/088256-0 Nilson Dittmar Da Cruz - Me, 17/088257-8 Iany Fernandes Teixeira Quinelli Me, 17/088280-2 Rinaldo Minei - Me, 17/088282-9 Waldinei Pereira Ricarth, 17/088285-3 Sebastiao Ferreira De Melo Me, 17/088573-9 D C De Abreu - Me, 17/102057-0 Benedito Euripedes Ferreira, COOPERATIVA: 17/088259-4 Cooperativa De Crédito, Poupança E Investimento União Dos Estados De Mato Grosso Do Sul, Tocantins E Oeste Da Bahia - Sicredi União Ms/To, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ATO CONSTITUTIVO: 17/078339-1 Odilson Figueredo Gomes Eireli, 17/051607-5 Maria Carolina De Souza Silva Eireli, 17/015475-0 Ricardo Bonacina Eireli, 17/015496-3 Bazar Miri - Eireli Me, 17/078669-2 Rosangela O. S. Pinto Confeccoes Eireli - Me, 17/078675-7 Retifica De Motores America Eireli - Me, 17/078631-5 FS Representacoes Comerciais Eireli, 17/150148-5 Breno Vieira Nogueira Eireli, 17/089966-7 A C M Supermercado Eireli, 17/020285-2 Eriberto Luiz Sangalli Eireli - Me, ALTERACAO: 17/015520-0 Kokeshi Industria

E Comércio De Artigos Do Vestuário Eireli - Me, 17/057987-5 Safira Capital - Consultoria E Assessoria Financeira Eireli, 17/058051-2 G.F.Q Gastroenterologia - Eireli - Me, 17/060522-1 W. L. Comercial E Servicos - Eireli - Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 17/088299-3 Afig Comercio De Roupas E Acessorios Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/087964-0 Hotel Nacional Eireli - Me, 17/087968-2 Nova Trator Peças - Eireli Me, 17/088248-9 Mfw Construções E Esquadrias Metálicas Eireli, 17/088250-0 Jd Comercio, Locacao, Construcáo E Servicos Industriais Eireli Me, 17/088281-0 Mm Martins Construcoes Eireli Me, 17/088286-1 Thomaz Gomes De Abreu Eireli Me, 17/088287-0 Gilberto Henrique De Moraes Eireli Me, 17/088288-8 Metronorte Eireli - Me, 17/088568-2 Metronorte Eireli - Me, 17/088569-0 Metronorte Eireli - Me, 17/088571-2 Construtora Construcosta - Eireli Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/078340-5 Odilson Figueiredo Gomes Eireli Me, 17/086404-9 Graciele Silva Dos Santos Me, 17/087518-0 Garcia & Alcantara Ltda, 17/087608-0 Souza & Santos – Florestal Ltda Me, 17/088171-7 Erivaldo Alves De Barros Me, 17/088183-0 Facility Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 17/088195-4 Mario Salvador Da Silva, 17/088321-3 Camila Novaes Sahib, 17/102023-5 Lar Comercio De Produtos Opticos Ltda, 17/051608-3 Maria Carolina De Souza Silva Eireli Me, 17/052131-1 A. S. Bullio Me, 17/052133-8 2R Incorporadora Ltda Me, 17/052149-4 Constrular Construtora E Incorporadora Ltda, 17/015476-9 Ricardo Bonacina Eireli, 17/015496-3 Bazar Miri – Eireli Me, 17/058012-1 Paz & Bortolato Clínica Medica Ltda, 17/078613-7 GFS Certificadora Ltda, 17/078632-3 FS Representacoes Comerciais Eireli, 17/078678-1 Mauricio Paes Munhoz, 17/050149-3 Breno Vieira Nogueira Eireli, m17/089963-2 Alves & Mendes Correspondente Bancario Ltda, 17/023820-2 Krug & Tontini Ltda, 17/020269-0 E & C Agroindustrial Ltda, 17/020287-9 Verde Grill Ltda, 17/020475-8 Maria Elizabete Carra, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/088104-0 Emilly Vargas De Andrade, 17/051961-9 Challenger Administradora de Imoveis Ltda, 17/052140-0 Santa Maria Gestao Empresarial Ltda Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/102058-8 Jucelene Goncalves Barbosa 79756662115,CANCELAMENTO – ART. 60, LEI 8.934-94: 17/102057-0 Benedito Euripedes Ferreira, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 17/087963-1, 17/088249-7, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 17/015519-6, 17/015527-7, 17/016776-3, 17/016802-6, 17/016804-2, 17/017348-8, 17/020264-0, 17/020471-5, 17/023824-5, 17/050110-8, 17/051394-7, 17/051935-0, 17/052038-2, 17/052141-9, 17/052143-5, 17/052144-3, 17/052150-8, 17/058141-1, 17/058151-9, 17/058159-4, 17/058162-4, 17/058168-3, 17/058169-1, 17/058172-1, 17/058179-9, 17/058198-5, 17/060405-5, 17/060406-3, 17/061585-5, 17/061587-1, 17/076820-1, 17/077861-4, 17/077876-2, 17/077944-0, 17/078099-6, 17/078666-8, 17/084278-9, 17/084281-9, 17/084283-5, 17/086211-9, 17/086841-9, 17/087496-6, 17/087522-9, 17/087649-7, 17/087777-9, 17/087782-5, 17/087783-3, 17/087803-1, 17/087809-0, 17/087818-0, 17/087874-0, 17/088033-8, 17/088035-4, 17/088036-2, 17/088071-0, 17/088075-3, 17/088092-3, 17/088107-5, 17/088129-6, 17/088165-2, 17/088169-5, 17/088172-5, 17/088181-4, 17/088184-9, 17/088186-5, 17/088191-1, 17/088197-0, 17/088198-9, 17/088202-0, 17/088203-9, 17/088290-0, 17/088292-6, 17/088305-1, 17/088308-6, 17/088312-4, 17/088333-7, 17/088345-0, 17/088361-2, 17/088367-1, 17/088381-7, 17/088388-4, 17/088443-0, 17/088498-8, 17/090005-3, 17/090006-1, 17/088120-2, 17/088132-6, 17/088314-0, 17/088409-0, 17/088093-1, 17/088121-0, 17/088130-0, 17/088133-4, 17/088166-0, 17/088192-0, 17/088309-4, 17/088315-9, 17/088410-4, 17/077877-0, 17/088185-7, 17/086976-8, 17/087822-8, 17/088323-0, 17/088324-8, 17/088390-6, 17/088412-0, 17/088419-8, 17/088420-1, 17/084280-0, 17/084291-6, 17/052142-7, 17/051827-2, 17/051843-4, 17/051844-2, 17/052111-7, 17/052118-4, 17/052127-3, 17/052128-1, 17/058154-3, 17/058176-4, 17/058153-5, 17/058177-2, 17/058178-0, 17/016777-1, 17/016778-0, 17/016803-4, 17/016805-0, 17/017349-6, 17/005387-3. NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Retifica-se o AVISO DE ABERTURA do PE 132/2017, Processo: 55/000.340/2017, publicado no D.O.E. 9.473 de 15 de agosto de 2017, pág 27.
ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 25/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/08/2017, (HORÁRIO LOCAL).
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO do Chamamento Público**, por interesse da Administração.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2017
PROCESSO: 27/000.368/2017

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes 20 e 53 e conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2017
PROCESSO: 55/000.604/2017

LOTES	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
-------	---------	----------------------

02, 08, 11, 21, 23, 26, 41, 44, 47 e 50	R. G. PINHEIRO – ME	APROVADA
07, 15, 19, 28, 31, 40, 49, 52, 54, 55 e 56	CASA DO ATLETA LTDA – EPP	APROVADA
06, 09, 12, 13, 17, 18, 22, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 45, 46, 48 e 57	D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	APROVADA
01, 03 e 05	INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ EIRELI EPP	APROVADA
04, 10, 14, 27 e 51	ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	APROVADA
25, 29, 32 e 38	ART VÍDEO EIRELI EPP	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 23/08/2017 às 09:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2017
PROCESSO: 55/000.751/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	1.085,00
02	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	700,00

Lote 03 DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de agosto 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2017
PROCESSO N° 55/000.787/2016
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Spacecom Monitoramento S/A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 171/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o Extrato de Adjudicação de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9466, do dia 7 de agosto de 2017, pág.36, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 107/2017/SAD – Processo n.º 55/000.455/2017, visando à formação do Registro de Preços de **CESTA BÁSICA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.455/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CESTA BÁSICA**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

M D Rahim Comércio E Serviços - Epp

Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

Extrato de Termo de Adesão do Registro de Preços.

P r o c e s s o
Administrativo nº: 55/000.954/2017

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.979390/0001-81, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
	Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 15 de agosto de 2017.
LOCAL / DATA DA ASSINATURA:	Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e José Roberto Teixeira

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2017
PROCESSO: 55/000.592/2017

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 013/2017-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/025.592/2017
Objeto: Reforma e ampliação na EE. Professor Emygdio Campos Widal/MS.
Abertura: 31/08/2017, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 15 de agosto de 2017.

Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 009/2017
Processo N.: 29/023.311/2017
Objeto: execução de serviços de reforma da cozinha e sanitários na Unidade Escolar Odete Ignez Resstel Villas Boas.
Vencedora: Empresa Vetur Técnica Ltda
Valor Global: R\$ 245.060,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais)
Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 15 de agosto de 2017.

Gerência de Licitação/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/001.928/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R\$103.550,00 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 09/08/2017

PROCESSO Nº 27/002.246/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$14.003,76 (quatorze mil e três reais e setenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 10/08/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DA AEM/MS – INMETRO.
A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará cotação eletrônica na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Cotação Eletrônica nº 05/2017;
TIPO: "Menor Preço por Item";
PROCESSO: 7101100219/2017;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 16/08/2017, às 08 horas- horário de Brasília;

LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Divisórias Navais medindo respectivamente 2,85m x 2,77m e 2,69m x 2,53m, conforme especificação encontrada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 926226).
Campo Grande MS, 15 de agosto de 2017

Everton Paini Malheiros
Responsável por Compras

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Chamamento Público n. 02/2017
Processo Administrativo nº. 57/500.162/2017
Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais compostas de casas térreas e de infraestrutura interna (drenagem e pavimentação) dos empreendimentos, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do município de Sete Quedas/ MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR.
LOCAL: EMPREENDIMENTO I - Quadra 180 – Lotes: de 1 a 33 e Quadra 179 – Lotes: de 1 a 17– Núcleo Urbano de Sete Quedas-MS. **EMPREENDIMENTO II** - Quadra 179 – Lotes: de 18 a 30; Quadra 178 – Lotes: de 1 a 27 e Quadra 177 – Lotes: de 3 a 12– Núcleo Urbano de Sete Quedas-MS.
A Comissão de Seleção da AGEHAB comunica aos interessados a que no Chamamento Público em referência, a proposta de projeto e de preço da empresa Perfectus Construtora Ltda, CNPJ. n. 06.125.164/0001-21, foi declarada como **CLASSIFICADA**.
Campo Grande/MS, 15/08/2017.
Nivaldo Belamoglie
Presidente da Comissão de Seleção

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público n. 02/2017
Processo Administrativo nº. 57/500.162/2017
Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais compostas de casas térreas e de infraestrutura interna (drenagem e pavimentação) dos empreendimentos, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do município de Sete Quedas/ MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR.
LOCAL: EMPREENDIMENTO I - Quadra 180 – Lotes: de 1 a 33 e Quadra 179 – Lotes: de 1 a 17– Núcleo Urbano de Sete Quedas-MS. **EMPREENDIMENTO II** - Quadra 179 – Lotes: de 18 a 30; Quadra 178 – Lotes: de 1 a 27 e Quadra 177 – Lotes: de 3 a 12– Núcleo Urbano de Sete Quedas-MS.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o processo administrativo nº **57/500.162/2017**, relativo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017**, tendo resultado como vencedora deste processo de seleção a empresa **PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ. n. 06.125.164/0001-21.
Campo Grande/MS, 15/08/2017
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente - AGEHAB

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público n. 03/2017
Processo Administrativo nº. 57/500.164/2017
Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais compostas de blocos de apartamentos e os de infraestrutura interna, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, município de Campo Grande/MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR – LOCAL: Lote 01-A da Quadra 10, Jardim Sumatra, em Campo Grande/MS.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o processo administrativo nº **57/500.164/2017**, relativo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017**, tendo resultado como vencedora deste processo de seleção a empresa **Embrascop- Empresa Brasileira de Construções e Projetos Ltda**, CNPJ.: 02.001.672/0001-47.
Campo Grande/MS, 15/08/2017
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente - AGEHAB

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL TP Nº 068/2017-CLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.304/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, Estudos e Orçamentos de 13 pontes em Concreto Armado, em Rodovias Estaduais, Municipais e em áreas afetadas por enchentes ou inundações graduais, nos Municípios de: Água Clara, Anastácio, Batayporã, Bodoquena, Coronel Sapucaia, Glória de Dourados, Porto Murinho, Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso - MS.
A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
HTC BRASIL IND. E COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI ME	19.504.306/0001-03
LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA - EPP	10.809.102/0001-06
OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA-EPP	09.608.622/0001-71
OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA	24.146.720/0001-28

LICITANTES INABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ETELO ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA-EPP	03.326.311/0001-33
JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA	02.760.429/0001-02

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **24 de agosto de 2017, às 09:00hs**.
Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.055/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
OBJETO: Restauração Asfáltica da Rodovia MS-427, trecho: Entr.º BR-163/MS (Rio Verde de Mato Grosso) – Acesso Balneário Sete Quedas, numa extensão de 7,800Km, no Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.
RECORRENTE: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA HABILITADA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2017 AS 09:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/ AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2.017 – PROC. Nº 00.628/2.017
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.100 (mil e cem) licenças dos softwares Office 365 Enterprise E1 – Government Partner – CSP, incluindo garantia de versão pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 402.677,00
MOTIVO DO ADIAMENTO: Correção das especificações técnicas constantes no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 29/08/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 29/08/2017 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 29/08/2017 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
O Edital, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande – MS, 15 de agosto de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 57/2016, celebrado com a **Coplenge Engenharia Ltda.**, cujo objeto é a ampliação do sistema de abastecimento de água de Nioaque - MS, apresentada no Processo Administrativo nº 769/2015, em razão necessidade de execução de muro de arrimo e execução de cimentado com 235,00m², nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei 8.666/93. Publique-se.Em 14/08/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.456, PÁGINA 40, DO DIA 24.07.2017: RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 00534/2017-00/GESAA, ONDE SE LÊ: Publique-se.Em 10/07/2017, LEIA-SE: Em 21/07/2107.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 4.067, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à JANETE APARECIDA SIQUEIRA OLIVEIRA, beneficiária do servidor falecido Antonio Ramos de Oliveira Neto, matrícula n.59112022, que detinha o cargo de Subtenente PM, Símbolo 231/STE/5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 31 de maio de 2017 (Processo n. 55/502593/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.068, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao menores IGOR EDUARDO ANACLETO e PABLO EDUARDO ANACLETO, beneficiários do servidor falecido Vair Eduardo da Silva, matrícula n.70854021, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, representados pela genitora Eliane Anacleto da Cruz, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea “a”, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n.4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de maio de 2017 (Processo n. 55/502520/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.069, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à FRANCIELLE LOPES DOS SANTOS, beneficiária do servidor falecido Luis Antonio de Souza, matrícula n.70392021, que detinha o cargo de 3º Sargento PM, Símbolo 231/3SG/1/4, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 5 de junho de 2017 (Processo n. 55/502530/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.070, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ELIETE BRASIL BASTOS, beneficiária do servidor falecido Inácio Reinaldo, matrícula n.1189023, que detinha o cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe G, nível VIII, código 902661, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 16 de junho de 2017 (Processo n. 55/502531/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.071, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à DANIELA KARINA BIATO, beneficiária do servidor falecido Alex Braga Ribeiro, matrícula n.103724021, que detinha o cargo de Soldado, Símbolo 231/SD/2, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea “a”, art. 44, inciso II, art. 45, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 31 maio de 2017 (Processo n. 55/502286/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.072, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ADELINA ESCOBAR PAVÃO DA SILVA, beneficiária do servidor falecido Rodoarte Rosa da Silva, matrícula n.66739021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 4 de julho de 2017 (Processo n. 55/502864/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.073, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ADEMIR SOARES DA SILVA, beneficiário da servidora falecida Lucia Mara Porciuncula, matrícula n.27322021, que detinha o cargo de Técnico de Controle Externo, classe 315/600/A3, código 990157, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Apelação n. 021510-13.2010.8.12.0001, a contar de 1ª de julho de 2017 (Processo n. 55/550512/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.074, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESTABELECER o pagamento da pensão por morte, sub judice, à DANIELA DE LIMA VIEIRA, na condição de filha maior universitária, beneficiário do servidor falecido Osmar Bazan Vieira, matrícula n.5755022, que detinha o cargo de Cabo PM, Símbolo 231/CB/1/5, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Liminar proferida nos autos do

Mandado de Segurança n. 0803300-92.2017.8.12.0110, com validade a contar de 1ª de julho de 2017 (Processo n. 55/502799/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.075, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESTABELECER o pagamento da pensão por morte, sub judice, à VITÓRIA CARDOSO BARCELOS DE SOUZA, na condição de filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Edvaldo Barcelos de Souza, matrícula n.3370022, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461,código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403440-19.2017.8.12.0000, com validade a contar de 1ª de julho de 2017 (Processo n. 55/502557/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.076, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ANGELA MARIA CAMPOS CAMARGO, matrícula n. 67618025, categoria funcional Advogado, Primeira Classe, nível III, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1ª da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/000415/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.077, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SIMONE DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 74590021, ocupante do cargo de Pesquisador, classe A, nível I, código 70257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de julho de 2017 (Processo n. 71/600597/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.078, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSEMEIRE ALVARES FREITAS, matrícula n. 74804022, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de junho de 2017 (Processo n. 29/022587/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.079, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RONALDO CARDOSO DE CARVALHO, matrícula n. 115749024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de julho de 2017 (Processo n. 55/000858/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.080, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor OTACILIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, classe B, nível II, código 70048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da

Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de junho de 2017 (Processo n. 65/000618/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.081, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUIZA ANGELITA PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 431786021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Laboratório, classe A, código 50076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de junho de 2017 (Processo n. 27/100940/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.082, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LÍZIA SEVERO CAVALCANTI, matrícula n. 470557021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de junho de 2017 (Processo n. 27/100916/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.083, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LEILAÍSA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula n. 397304021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de junho de 2017 (Processo n. 27/100909/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.084, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GILSON NUNES SILVA, matrícula n. 100754021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 13 de março de 2017 (Processo n. 29/020214/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.085, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FRANCEZE LOUBET DA ROSA, matrícula n. 124912021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Terceira Classe, nível III, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de julho de 2017 (Processo n. 31/601133/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.086, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FABIANE DOS SANTOS MARTINS, matrícula n. 468318022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Inicial, nível I, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade

a contar de 5 de julho de 2017 (Processo n. 31/601107/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.087, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDENIR DIAS BASILIO, matrícula n. 94741022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2017 (Processo n. 31/000814/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.088, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANDERSON NUNES FREIRE, matrícula n. 129105023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de junho de 2017 (Processo n. 55/000871/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.089, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS, matrícula n. 5022022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de junho de 2017 (Processo n. 31/000121/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.090, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
12273021	Allan Kardec Ribeiro	Agente Penitenciário Estadual	18/3/2017	31/601064/2017
7944021	Paulo da Paz de Souza	Agente Penitenciário Estadual	26/6/2017	31/601065/2017

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.091, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
18466021	Ana Maria Pedroso de Figueiredo	Professor	20/12/2016	29/051580/2016
36512021	Elizabeth Ribeiro	Professor	15/5/2017	29/018793/2017
42289021	Helena Previato Sobrinho	Professor	13/5/2017	29/043701/2014
8430021	Jonas Laier Nogueira	Assistente de Atividades Educacionais	26/5/2017	29/020289/2017
56131021	Luciene Rodrigues Gonçalves	Professor	22/5/2017	29/015278/2017
28106022	Lucia Aparecida Delmondes	Professor	5/5/2017	29/017730/2017
51464021	Maria de Fátima Silva Santos	Assistente de Atividades Educacionais	19/5/2017	29/017905/2017

8274023	Maria Eutília Marçal dos Reis	Professor	30/5/2017	29/020560/2017
47353023	Maria Helena Oliveira Souza	Especialista de Educação	15/5/2017	29/018717/2017
37999022	Tania Conceição Costa Marques	Professor	7/12/2016	29/050645/2016

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.975, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor GERALDO RESENDE PEREIRA, matrícula n. 7233021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico - 40 Horas, classe G, código 50187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004517/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.976, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIANE SERRA GONÇALVES GOMES BRANQUINHO, matrícula n. 62724021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, nível VI, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/013083/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 3.977, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Tenente Coronel BM WASHINGTON DOUGLAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 111983021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, incisos II e XII, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/500334/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.584, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação, composta pelos professores pós-doutores Lucas Pizzuti e Marco Antonio Utrera Martines, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório a respeito das condições de funcionamento do Curso de Química Industrial, bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Dourados.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.585, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora LUCIANE DA SILVA AZAMBUJA NOGUEIRA, matrícula n. 123582021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 9 de agosto de 2017 (Processo n. 29/027597/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.586, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANE DA SILVA AZAMBUJA NOGUEIRA, matrícula n. 123582021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-H, no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 9 de agosto de 2017 (Processo n. 29/028032/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.587, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 84019021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/018071/2017).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	30/10/2006 a 28/10/2011	28/10/2011
5%	10	29/10/2011 a 27/10/2016	27/10/2016

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.588, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PRISCILA FIGUEIREDO DA MATA MEDEIROS, matrícula n. 26109021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGESP/SED para a Escola Estadual Pólo Prof^a. Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 29/028425/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.589, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Prof.^a Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jatêi, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição a servidora Dalva Balmante dos Anjos, matrícula n. 128923021, em gozo de férias (Processo n. 29/020888/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.590, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA CAZUZA LOPES, matrícula n. 51323021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Rosa Pinheiro de Menezes Cruz, matrícula n. 84311021, em gozo de férias (Processo n. 29/024931/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.591, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALDA MATIAS MOREIRA, matrícula n. 83391021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Mariza de Souza Meira, matrícula n. 89641021, em gozo de férias (Processo n. 29/022385/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.592, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAETANO DE ANDRADE DE PAULO, matrícula n. 33011021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição a servidora Aurora Glória Dias Pereira, matrícula n. 123819021, em gozo de férias (Processo n. 29/034047/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.593, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANI GUERRA, matrícula n. 122515021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Princesa Izabel, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Santa Terezinha, no município de Itaporã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Rosenir Salete Endres, matrícula n. 90900021, em gozo de férias (Processo n. 29/013426/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.594, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 75037021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição a servidora Maria da Glória Nascimento de Jesus, matrícula n. 38666021, em gozo de férias (Processo n. 29/026480/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.595, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIDELMA RODRIGUES SIMÕES PEREIRA, matrícula n. 110099021, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste, no período de 1º a 15 de agosto de 2017, em substituição à servidora Eluana Bosa Andreadza, matrícula n. 9218021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/016391/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.596, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA BATISTA DE SOUZA CARDOZO, matrícula n. 62427022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Lagoa Bonita, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Lagoa Bonita, no município de Deodápolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Cláudio Lúcio de Lima, matrículas n. 17991021 e 17991022, em gozo de férias (Processo n. 29/018203/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.597, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELUANA BOSA ANDREAZZA, matrícula n. 9218021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dorcelina Folador, símbolo DAE-D, localizada no município de São Gabriel do Oeste, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de agosto de 2017, em substituição a servidora Sílvia Fátima Lazzaretti Vianna, matrícula n. 89362021, em gozo de férias (Processo n. 29/008555/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.598, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Patrícia Bernardes da Silveira Bortolotto, matrícula n. 62668021, em gozo de férias (Processo n. 29/022215/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.599, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, símbolo DAE-B, localizada no município de Sidrolândia, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Mateus Soares Junior, matrícula n. 120479021, em gozo de férias (Processo n. 29/019804/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.600, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GLEICE MARTA CORREIA BARBOSA, matrícula n. 52214021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Rose Meire Ferreira Carrijo Borges, matrícula n. 121226021, em gozo de férias (Processo n. 29/022312/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.601, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILAINE DE CASSIA POLESEL LIMA, matrícula n. 63323021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª. Eufrosina Pinto, símbolo DAE-D, localizada no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de agosto de 2017, em substituição à servidora Rafaela da Silva Rozas, matrícula n. 131356021, em gozo de férias (Processo n. 29/021360/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.602, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA APARECIDA GONÇALVES CÁ CERES DA SILVA, matrícula n. 84324021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguiinho, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Debora Gonçalves Barbosa, matrícula n. 85921021, em gozo de férias (Processo n. 29/022711/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.603, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES GUIRADO AJALA, matrícula n. 47596021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Cel. Juvêncio, localizada no município de Jardim, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Vilma Portela Fernandes, matrícula n. 56281021, em gozo de férias (Processo n. 29/094353/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.604, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó, no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2017, em substituição a servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, em gozo de férias (Processo n. 29/026159/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.605, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ESTELA SOARES VIDAL NOGUEIRA, matrícula n. 85541021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho “Toghopanã”, localizada no município de Corumbá, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Ariovaldo Benites Filho, matrícula n. 31842021, em gozo de férias (Processo n. 29/021672/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.606, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JURCELENE DA COSTA MONTEIRO, matrícula n. 62868021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, na Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Odemir Leite da Silva, matrícula n. 2983021, em gozo de férias (Processo n. 29/027966/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.607, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLEI COSTA DE SOUZA LESSA, matrícula n. 52421021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no distrito de Itahum, no município de Dourados, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Vera Lucia Kraemer Pusch, matrícula n. 52820022, em gozo de férias (Processo n. 29/024432/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.608, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora REJANE SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 108905021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Walsio de Jesus Alonso Lima, matrícula n. 1906021, em gozo de férias (Processo n. 29/026950/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.609, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EMANOELA BEDENDO, matrícula n. 126604021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Roberto Carlos Hall, matrícula n. 64662021, em gozo de férias (Processo n. 29/016229/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.610, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DOUGLAS ASSAD ARRUDA, matrícula n. 100980021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual Leme do Prado, localizada no município de Ladário, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Lorinel de Oliveira Lozano, matrícula n. 60418021, em gozo de férias (Processo n. 29/027215/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.11, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar de 25 de julho de 2017 até 28 de março de 2019.

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO		
Nome JOSEFA LUZIA DA SILVA	Processo n. 29/026481/2017	
Matrícula n. 35376022	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Roberto Scaff		
MUNICÍPIO: ANTÔNIO JOÃO		
Nome GLADES MARISTELA FIGUEIREDO BENTO	Processo n. 29/026461/2017	
Matrícula n. 115734024	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier		
MUNICÍPIO: CAARAPÓ		
Nome FERNANDA VENANCIO DA SILVA	Processo n. 29/025390/2017	
Matrícula n. 127986021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Frei João Damasceno		
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		
Nome ANDERSON VIANA NASCIMENTO	Processo n. 29/026505/2017	
Matrícula n. 119052026	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Prof.ª Brasilina Ferraz Mantero		
Nome CELSO ALVES SANTIAGO	Processo n. 29/024089/2017	
Matrícula n. 17825022	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves		
Nome JUELI ANTUNES DA SILVA AURELIANO	Processo n. 29/024088/2017	
Matrícula n. 83066021	Cargo: Professor	C/H 20
Na: Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves		

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.612, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROBERTA DA SILVA TREVISAN, matrícula n. 100457021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 25 de julho de 2017 (Processo n. 29/027356/2017).

Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira

Disciplinas	Etap	C/H	Turno
Biologia	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.613, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA SOUZA BRANQUINHO CARNEIRO, matrícula n. 108945021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/ SED, no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, por revogação de cedência, a contar de 3 de julho de 2017 (Processo n. 29/027049/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.614, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NELI OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 61976021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais

do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de agosto de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/026031/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.615, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JANETTE CONSALTER MERISSI, matrícula n. 30620021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Naviraí, com validade a contar de 10 de junho de 2017 (Processo n. 29/025771/2017).

Escola Estadual Antonio Fernandes

Disciplinas	Etap	C/H	Turno
Geografia	EM	02	matutino
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Geografia	EF	02	matutino

Escola Estadual Antonio Fernandes - Extensão

Disciplinas	Etap	C/H	Turno
Geografia	EM	10	noturno

Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra

Disciplinas	Etap	C/H	Turno
Geografia	EM	04	noturno
Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Geografia	EF	14	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.616, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA, matrícula n. 107751023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Sonora, com validade a contar de 26 de junho de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/023566/2017).

Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra

Componentes Curriculares	Etap	C/H	Turno
Geografia	EF	5	matutino
Geografia	EF	11	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.617, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CANDIDA APARECIDA ALVES DA CUNHA, matrícula n. 58039022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 31 de julho de 2017 (Processo n. 29/024745/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.618, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GABRIELA SCHULZ, matrícula n. 423252021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processos n. 29/008423/2017 e 29/005387/2017).

Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira - Escola da Autoria

Disciplinas	Etap	C/H	Turno
Biologia	EM	16	integral

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.619, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor PERES ANTONIO MELLO SOUZA, matrícula n. 16717021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processos n.

29/005377/2017 e 29/008424/2017).

Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira - Escola da Autoria			
Disciplinas	Etapas	C/H	Turno
Física	EM	16	integral

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.620, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EDSON GAUTO RIOS, matrícula n. 83917021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de julho de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/026614/2017).

Escola Estadual José Ferreira Barbosa			
Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
História	EF	14	matutino

Escola Estadual José Mamede de Aquino

Disciplinas	Etapas	C/H	Turno
História	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.621, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSIMEIRE MORAIS DA SILVA FARIAS, matrícula n. 97621021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul, para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 14 de agosto de 2017 (Processo n. 29/026532/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.622, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ÉRIKA AUXILIADORA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 83337021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Izaura Higa para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 14 de agosto de 2017 (Processo n. 29/023637/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.623, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA VIEIRA DE LIMA, matrícula n. 75120021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José para a Coordenadoria de Direitos Funcionais CODIF/SUGESP/SED, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de julho de 2017 (Processo n. 29/039163/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.624, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA INEZ DA SILVA, matrícula n. 41944021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio, para a Escola Estadual Profª. Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I

do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/027328/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.625, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SILVIA FREITAS PAIVA, matrícula n. 32340022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda para a Escola Estadual Prof. Luiz Lopes de Carvalho, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 9 de agosto de 2017 (Processo n. 29/027209/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.626, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSA MARIA DE ARRUDA GOES, matrícula n. 112918021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste, para a Escola Estadual Romalino Alves de Albres, localizada no município de Anastácio, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/025529/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.627, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARCIA PEREIRA FAGUNDES SANTOS, matrícula n. 88193021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arcênio Rojas, localizada no município de Caarapó, para a Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, localizada no município de Camapuã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/024227/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 775, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.137, de 4 de abril de 2016, página 77, que lotou a servidora ILZA HELENA DE MELO, ocupante do cargo Professor, matrícula n. 67080021, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/002382/2016):

Onde constou:
"... turno matutino...";

Passe a constar:
"... turno vespertino...".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.079, de 9 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.428, de 12 de junho de 2017, página 28, na parte que lotou a servidora TEREZINHA COELHO DE SOUZA, ocupante do cargo Professor, matrícula n. 58796021, na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, no município de Dourados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/004790/2017):

Onde constou:
"... turno matutino...";

Passe a constar:
"... turno noturno...".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/011493/2017

Interessado : LUCIANA PETRONI ANTIQUEIRA CHIRZÓSTOMO, matrícula n. 40569021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Fernando Correa da Costa, localizada no município de Três Lagoas.

Assunto : Licença para Estudo com ônus para origem.

Despacho : INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 12.759, de 29 de maio de 2009 e no artigo 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/010057/2017

Interessado : ÍCARO DE OLIVEIRA BOGAMIL, matrícula n. 25870021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e no art. 3º do Decreto n. 8.607, de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/004309/2015

Interessado : DANILO FERREIRA SEBASTIÃO, matrícula n. 54210021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 3º do Decreto n. 8.607, de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/010455/2017

Interessado : TAMIRES ALINE VALIENTE, matrícula n. 33627021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Professora Delmira Ramos dos Santos, no município de Campo Grande.

Assunto : Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.

Despacho : INDEFIRO, com base no artigo 23 da Lei Complementar n. 87/2000, no artigo 1º, § 1º, do Decreto n. 11.758/2004 e no artigo 1º da Lei Estadual n. 1.134/1991.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/003825/2017

INTERESSADO : LIVIA SILVA VIVEIROS DE CARVALHO, matrícula n. 128953021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE 6, ambas localizadas no município de Campo Grande.

ESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/028245/2017

INTERESSADO : FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA, matrícula n. 51040021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro, no município de Pedro Gomes, para qualquer unidade escolar no município de Coxim.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/028752/2017

INTERESSADO : MARTA MAIDANA SAUCEDO, matrícula n. 131053021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, no Distrito de Sanga Puitã, para a Escola Estadual Adê Marques, ambas localizadas no município de Ponta Porã.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/008570/2011

INTERESSADO : IVONETE MARIA RIBOLI, matrícula n. 131019021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Padre Nunes para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE 4, ambas localizadas no município de Coxim.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADOS: Candidatos nomeados pelo Decreto "P" N. 3.312, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.445, de 7 de julho de 2017.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para a Posse em Concurso Público de Provas- SAD/SED/2013, para provimento de cargo de Professor da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

VALIDADE: Por trinta dias, a contar de 7 de agosto de 2017.

DESPACHO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 246, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **MAURICIO RODRIGUES PERALTA**, matrícula n. 427035021, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas, no período de 14 a 28 de agosto de 2017, durante as férias regulamentares do titular **ROBSON YUTAKA FUKUDA**, matrícula n. 84783021.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 251 de 14 de agosto de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **EDIVALDO VITOR ZAGOLINO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 107777022, para desempenhar a função de **INSPECTOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Masculina Laranja Doce de Dourados-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ARMANDO MATOS PALÁCIO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97716022, no período de 1º a 30/09/17, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 249 – de 14 de agosto de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 21 de junho de 2017 a 18 de outubro de 2017, a servidora **LAURA JANE CORREA**, matrícula nº 38254024, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Ivinhema - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/200679/2017).

Campo Grande, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 248 – de 14 de agosto de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 29 de junho de 2017 a 26 de outubro de 2017, a servidora **KELI FABINE BRANCO**, matrícula nº 432200022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/200680/2017).

Campo Grande, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 247 – de 14 de agosto de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 5 de julho de 2017 a 1º de novembro de 2017, a servidora **ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA**, matrícula nº 37818023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/200678/2017).

Campo Grande, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **AURELIO TOMAZ DA SILVA BRILTES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, matrícula nº 7261841, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

DESPACHO DO SECRETARIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Assunto: Ressarcimento de Fardamento

Situação: Da Ativa

Interessada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
122873021	KLEITON MASCARENHAS BORBA	CB/QPBM	31/506148/2016

Decisão: Indefiro o Pedido, com base no Parecer n.º 1.086/2017/CATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 877/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o Cel QOPM **JOAO BOSCO MACEDO DA COSTA**, Mat. 38969021, da função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, conforme publicada no Diário Oficial n. 9.357, de 23 Fev 17.

2. DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **LUIS ANTONIO SÁ BRAGA**, Mat. 80105021, para exercer interinamente a função de **Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE)**.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 878/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **JOAO BOSCO MACEDO DA COSTA**, Mat. 38969021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI nº 872/GAB/PMMS, de 15 Ago 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 879/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA**, Mat 84676021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **18º BOPE / CPE / Campo Grande - MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **WALTER DE LOURENÇO IZIDORO**, Mat 72404021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI nº 330/SUBCMDG/PMMS, de 09 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 880/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Mat 12506021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, para o **2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 14º BPMRv / CPE / Distrito de Amandina - MS**.
(Solução a CI nº 332/SUBCMDG/PMMS, de 05 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 881/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **WILFREDO JAVARI MORAES**, Mat 115781021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI nº 330/SUBCMDG/PMMS, de 09 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 882/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Sgt QPPM Desig. **ORLANDA ALMIRÃO NANTES**, Mat 60360021, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitaria (DPCom) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI nº 334/SUBCMDG/PMMS, de 10 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 883/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **EDELSON RAMOS**

BISPO DE SOUZA, Mat 133080021, do **19º BPMChoq / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI nº 339/SUBCMDG/PMMS, de 15 Ago 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 884/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **NATALICIO PEREIRA**, Mat 66186021, do **3º GPM / 2º Pel / 4ª Cia / 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **2º Pel / 4ª Cia / 9º BPM / CPM / Rochedo - MS**.
(Solução ao Ofício nº 173/CPM/PMMS/2017, de 07 Ago 17).

RENATO TOLENTINO ALVES – Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 131725021

PORTARIA “P” 885/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o Cel QOPM **JOAO BOSCO MACEDO DA COSTA**, Mat 38969021, por ter passado à disposição do **Tribunal de Contas / MS**, fins de prestar serviço de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” e artigo 78-A, § 3º, todos da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **15 de agosto até 31 de dezembro de 2017**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.473, de 15 Ago 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 886/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14,

R E S O L V E :

Autorizar, o afastamento da CB QPPM **LYDIA LIMA DE PAULA SERRA**, Mat. 169021, do **17º BPTran**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra “b” e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar de 15 de agosto de 2017**.
(Solução ao Processo nº 31/303229/2016, de 28 Jul 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 887/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar, a CB QPPM **LYDIA LIMA DE PAULA SERRA**, Mat. 169021, do **17º BPTran**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra “c”, item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 15 de agosto de 2017**.
(Solução ao Processo nº 31/303229/2016, de 28 Jul 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 888/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, ao 3º Sgt QPPM **SILAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Mat. 69011022, da **Coordenadoria Militar**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **01 Mai 2009 a 30 Abr 2014**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08, Em consequência, ANULAR o item n. 5. da Portaria “P” 1108/DGP-1/DGP/PMMS, de 30 Set 14, publicada no Diário Oficial n. 8.770, de 02 Out 14, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo nº 31/302091/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 889/DGP-1/DGP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao ST QPPM **EDEMISON ALVES GUIMARAES**, Mat. 86353021, publicado no Diário Oficial nº 8.459, de 26 Jun 2013, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: **“EDEMILSON ALVES GUIMARAES”**, PASSE A CONSTAR: **“EDEMISON ALVES GUIMARAES”**, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/303269/2017, de 31 Jul 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 031/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E :

Notificar, o 3º SGT PM RR **WANDERLY LESCANO FERREIRA** – matrícula nº

54519021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/302042/2017, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2017.

ANDRE LUIZ **SAAB**– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 030/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E :

Notificar, o CB PM RR **RUBERVAL FAUSTINO** – matrícula nº 57692022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo 31/301969/2017, que versa sobre convocação para compor o CVMRR/PMMS. Que após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, sem a manifestação do requerente, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2017.

ANDRE LUIZ **SAAB**– CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N° 222, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015 e considerando o Ofício nº 224/SRH/GAB/SAD/2017, resolve:

RATIFICAR a averbação de **2.650 (dois mil, seiscentos e cinquenta) dias** de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo **1º SGT BM ADEMAR PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 43.132-021** (Processo nº 09/520.015/2000) publicada no BG nº 107, de 6 de junho de 2000, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06721001.1.00015/00-0, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- GRÁFICA REI LTDA – Período: 01.09.1978 a 10.07.1979 – Tempo de Contribuição: 313 (trezentos e treze) dias - Função: Aprendiz distribuição.
- JUNJI MIYAKAWA – Período: 01.11.1979 a 30.04.1980 – Tempo de Contribuição: 182 (cento e oitenta e dois) dias - Função: Aprendiz de impressor.
- JUNJI MIYAKAWA – Período: 01.11.1980 a 05.08.1982 – Tempo de Contribuição: 643 (seiscentos e quarenta e três) dias - Função: Tipógrafo.
- RAIMUNDO FELIX DE MEDEIROS – Período: 03.01.1983 a 31.08.1985 – Tempo de Contribuição: 974 (novecentos e setenta e quatro) dias - Função: Chapista.
- DOURAGRAF LTDA – Período: 02.01.1986 a 23.06.1987 – Tempo de Contribuição: 538 (quinhentos e trinta e oito) dias – Função: Tipógrafo.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N° 206, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº

9.038/2015, resolve:

RETIFICAR a averbação de tempo de contribuição prestado a empresa privada vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo **SD BM RR MARCOS ANTÔNIO GALDENCE OMENA, matrícula nº 107.009-026**, publicada no BCG nº 235, de 13 de dezembro de 1989, por conter incorreção na contagem de tempo de contribuição, que passa a constar o que segue:

AUTORIZAR a averbação de 991 (novecentos e noventa e um) dias de tempo de contribuição ao **SD BM RR MARCOS ANTÔNIO GALDENCE OMENA, matrícula nº 107.009-026**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 21030030.1.00013/17-8, a serem computados para efeito de transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (solução do processo nº 31/502.828/2017).

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – Período: 14.04.1976 a 30.12.1978 – Tempo de Contribuição: 991 (novecentos e noventa e um) dias - Função: Aux braçal.

Campo Grande-MS, 8 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N° 218, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015 e considerando o Ofício nº 224/SRH/GAB/SAD/2017, resolve:

RATIFICAR a averbação de **424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias** de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro pelo **1º SGT BM MARCÍRIO COSTA CLAUS, matrícula nº 58.777-021** (Processo nº 09/520.034/1997), publicada no BG nº 135, de 21 de julho de 1997, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 580393 emitido pelo Esqd Cmdo da 4ª Bda C Mec/9ªRM do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992.

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 30.01.1984 a 29.03.1985 – Tempo de Contribuição: 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias – Função: Militar.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N° 220, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e V, alínea “f” do inciso VII do artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 15 de agosto de 2017, o **1º SGT BM ILSON DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 75.629-021**, de acordo com o art. 86, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.473, de 15 de agosto de 2017.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 1ºSGBM/Ind./CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-3 N° 04, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XII, art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014, c/c Incisos II, V e VII alínea “f”, todos do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 Nov 90, Regulamento Geral/CBMMS, c/c alínea “a”, Inciso IV, art. 13 do Decreto Estadual nº. 1.261, de 02 de outubro de 1981 (Dispõe sobre o Conselho de Disciplina).

RESOLVE:

1. Excluir, “ex-officio” a bem da disciplina, o SD QBMP1.a WAGNER JOSÉ MARTINS, Matrícula 133.307-021, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no §1º do art. 46, Inciso VI do art. 86, Inciso III do art. 113 e art. 114, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, aplicado à Corporação, c/c art. 1º, art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto Estadual nº. 1.261, de 02 de outubro de 1981 (Dispõe sobre o Conselho de Disciplina), por ter sido julgado incapaz de permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria “P” nº 007/DP-3/CD/2016 de 26/07/16.

2. DESRELACIONAR do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em consequência:

I) Diretoria de Pessoal:
Juntar cópia da publicação aos autos;

II) OBM de origem:
Tomar as providências decorrentes do presente ato.

Campo Grande-MS, 9 de agosto de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 088, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
DIMAS BELMIRO DE LIMA / 10285021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101388/2012	III	IV	18/07/2017
LUIZ CLAUDIO MARTINES DA SILVA / 75615021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101585/2012	III	IV	18/07/2017
PEDRO ZEDUARDO FALCAO / 74904021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101584/2012	III	IV	18/07/2017
VALDENIR NOGUEIRA DE ASSIS / 75705021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101591/2012	III	IV	18/07/2017
VALMIR DUARTE / 71168021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101624/2012	III	IV	18/07/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA “P” AGRAER N. 153 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Izabela de Azevedo Cerqueira, matrícula n.

26493021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, como Presidente da Comissão de Sindicância do processo n. 63/200304/2015, para conclusão dos trabalhos, no prazo de 90 (noventa) dias.
CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDESORTE N° 043/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, a PORTARIA/FUNDESORTE N°015/2017, de 10 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 25574/2016, e emitir Relatório Conclusivo:

Matrícula n.	Nome
27896022	Antonio Cesar Naglis
123314022	Ana Paula Santana Lima
437648023	Maria Julia Simonetti Do Valle

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 15 de Agosto de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDESORTE N° 044/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, a PORTARIA/FUNDESORTE N°016/2017, de 10 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 23635/2014, e emitir Relatório Conclusivo:

Matrícula n.	Nome
27896022	Antonio Cesar Naglis
123314022	Ana Paula Santana Lima
437648023	Maria Julia Simonetti Do Valle

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de Agosto de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDESPORTE N° 045/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, a PORTARIA/FUNDESPORTE N°017/2017, de 10 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 23063/2014, e emitir Relatório Conclusivo:

Matrícula n.	Nome
27896022	Antonio Cesar Naglis
123314022	Ana Paula Santana Lima
437648023	Maria Julia Simonetti Do Valle

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de Agosto de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDESPORTE N° 046/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, a PORTARIA/FUNDESPORTE N°018/2017, de 10 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Tomada de Contas Especial, relativa ao Convênio n. 23728/2014, e emitir Relatório Conclusivo:

Matrícula n.	Nome
27896022	Antonio Cesar Naglis
123314022	Ana Paula Santana Lima
437648023	Maria Julia Simonetti Do Valle

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 15 de Agosto de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDESPORTE N° 047/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA/FUNDESPORTE N°019/2017, de 10 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Tomada de Contas Especial, relativa aos Convênios n. 23755/2014, n. 23714/2014, n. 23790/2014 e n.23756/2014, e emitir Relatório Conclusivo:

Matrícula n.	Nome
27896022	Antonio Cesar Naglis
123314022	Ana Paula Santana Lima
43468023	Roseara Aparecida Gonçalves de Assis

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de Agosto de 2017.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS n° 587, de 09 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora SIMONE CANDIDO ENSINAS, matrícula n° 20486023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no art. 33, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 05 de outubro de 1989, combinado com o Inciso I do art. 82 da Lei n° 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 279 (duzentos e setenta e nove) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 15/03/2012 a 18/12/2012;
- b) 304 (trezentos e quatro) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 18/02/2013 a 18/12/2013;
- c) 313 (trezentos e treze) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 10/02/2014 a 19/12/2014;

d) 211 (duzentos e onze) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondente ao período de 11/02/2015 a 07/09/2015.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS n° 588, de 9 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei n° 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/ Cargo	Nível/ Código	Processo n°	Afastamento funcional a partir de:
99665024	Neide Araujo Castilho Teno Professor de Ensino Superior	IV 60082	29/500054/2017	12/01/2017

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS n°. 590, de 11 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n°. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei n°. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Aleciana Vasconcelos Ortega 423105021	A s s i s t e n t e Técnico de Nível Médio	60034	28/07/2014	28/07/2017

Cargo: Técnico de Nível Superior

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Fernando Machado de Souza 37803021	Técnico de Nível Superior	60033	04/06/2014	04/06/2017
Henrique Ribeiro de Oliveira 72686021	Técnico de Nível Superior	60033	28/05/2014	28/05/2017
Ligia Cristina Carvalho 42220022	Técnico de Nível Superior	60033	28/07/2014	28/07/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS n° 591, de 14 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n° 46/2015-RTR/UEMS, de 22 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n° 8.968, de 23 de julho de 2015, à página 11.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Henrique da Silva (Sub Judice)	3º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P” /UEMS n° 592, de 14 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 64/2016-RTR/UEMS, de 1º de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.298, de 02 de dezembro de 2016, à página 37.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS
ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vivaldo Lopes de Oliveira Neto (Sub Judice)	2º

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P” /UEMS n° 593, de 14 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, matrícula nº 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 07 de agosto de 2017 a 02 de fevereiro de 2018, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/550397/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 8.151, de 14/03/2012, à página 39.

PORTARIA “P” /UEMS n° 127, de 12 de março de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500130/2012.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor JOCIMAR LOMBA ALBANEZ, prontuário nº 9399781, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – 1.025 (mil e vinte e cinco) dias, para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

- a) 93 (noventa e três) dias, correspondentes ao período de 01/11/2000 a 01/02/2001, prestados como Gestor de Processo para SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO;
- b) 932 (novecentos e trinta e dois) dias, correspondentes ao período de 08/10/2003 a 26/04/2006, prestados como Superint Coord Ass I Diretor para SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE CIÊNCIA E TEC.

II – 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 02/02/2001 a 31/12/2002, prestados como Professor II MUNICIPIO DE DOURADOS.

III – 1.281 (mil duzentos e oitenta e um) dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 273 (duzentos e setenta e três) dias, correspondentes ao período de 01/02/1989 a 03/11/1989, prestados como Escriturário para o LUIZ ZARPELON;
- b) 836 (oitocentos e trinta e nove) dias, correspondentes ao período de 04/11/1989 a 17/02/1992, prestados como Assistente Contábil para MATRA MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
- c) 51 (cinquenta e um) dias, correspondentes ao período de 12/10/1992 a 01/12/1992, prestados como Assistente Contábil para FRIGORÍFICO ITAPORÃ

LTDA;

- d) 121 (cento vinte e um) dias, correspondentes ao período de 01/04/1993 a 30/07/1993, prestados como Assistente Contábil para INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS ITAPORÃ LTDA.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor PAULO CEZAR RIBEIRO BRANDÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, matrícula nº 85877022, a comparecer na Assessoria Jurídica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na Rodovia Dourados/ Itaum Km 12, Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 7h30min às 11h e das 12h às 16h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Dourados, 31 de julho de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL :Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 528/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula n. 786691-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados de Campo Grande, adido ao gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, que atuou, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes, nos dias 9 e 10 de agosto de 2017, em manifestações processuais, audiências e ajuizamento de ações (Protocolo n. 33/058177/2017).

Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 529/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, matrícula n. 5511924-1, integrante da Classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Batayporã-MS, que, sem prejuízo de suas funções, atuou no Mutirão do Projeto Morar Legal em parceria com a AGEHAB, realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2017, no município de Taquarussu-MS (Protocolo n. 33/058163/2017).

Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 388/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LIDIO RAFAEL BERTOTTO, matrícula n 5501539-3, do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de agosto de 2017.

Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 389/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR RENNAN PEREIRA CAVALHEIRO, matrícula n 5513670-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de agosto de 2017.

Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 390/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR RENNAN PEREIRA CAVALHEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 16 de agosto de 2017.

Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 391/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR DIONEI FARIAS SANTOS, matrícula n 5510682-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de agosto de 2017.

Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 392/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR DIONEI FARIAS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 16 de agosto de 2017.

Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE N. 002/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das competências que lhe confere o § 4º, art. 59, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para:

I - comparecer à **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul** – Superintendência de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Estadual. Os candidatos deverão apresentar-se na **Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS**, na data e horário especificado, no Anexo I, munido de documento de identificação original, com foto, e dos exames relacionados no Anexo II deste Edital. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data da perícia médica admissional e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

II – apresentar os documentos relacionados no **Anexo III** deste Edital, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: **Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV – Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS.**

Campo Grande, 14 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL DPGE N. 002/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DATA: 23/8/2017 – quarta-feira

HORÁRIO: 7h30min

Classificação	Candidato	Documento de Identificação
52º	Sara Zam Segura Marçal	448077966
53º	Maurício Augusto Barbosa	15586243
54º	Marcel Leonardo Pelagio Gaio	434015283

ANEXO II DO EDITAL DPGE N. 002/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

	Raio – X de coluna lombo-sacra, com laudo;
	Raio – X de coluna cervical, com laudo;
	Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
	Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
	Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de especialista;
	Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 40 anos;
	Exame toxicológico: Maconha e Cocaína;
	Hemograma completo;
	Glicemia (jejum);
	VDRL.

ANEXO III DO EDITAL DPGE N. 002/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

01	Carteira de Identidade (cópia autenticada);
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);
03	Título de Eleitor, com comprovação de cumprimento de obrigações eleitorais, certidão ou comprovante de votação; (cópia)
04	Cadastro no CIC/CPF (cópia autenticada);
05	Cadastramento no PIS/PASEP (cópia) ou Declaração que não possui Cadastro;
06	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
07	Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
08	Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)
10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de próprio punho;
12	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
13	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
14	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia autenticada);
15	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
16	Declaração de opção ou não pelo Plano de Saúde/Casems, conforme o interesse; (6% do subsídio);
17	Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
18	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;
19	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
20	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
21	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia)
22	1 foto 3x4;
23	Documentação comprobatória do tempo mínimo de três anos de atividade jurídica, de acordo com o que dispõe o inciso I do § 5º e o § 6º, ambos do artigo 59 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 170, de 8 de janeiro de 2013, observado, também, o Item 4, subitens 4.2 a 4.5 da Deliberação CSDP n. 013/2014 – Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul (cópias autenticadas).

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.269/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assunto: Termo de Cooperação Técnica. Rede INFOSEG.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, visando permitir à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o acesso a Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização – Rede Infoseg, criada por força do Decreto n. 6.138, de 28 de junho de 2007, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se!

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 107/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão publica da administração direta para assistir e orientar normativamente nas áreas de compras, licitações e acompanhamento na fiscalização das execuções dos contratos administrativos manifestando e opinando por meio de pareceres, notas técnicas escritas, abrangendo ainda a capacitação para formação de pregoeiros e equipe de apoio e orientação dos gestores e fiscais. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de setembro de 2017 às 08:00.** horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes. Antonio João/MS, 15 de agosto de 2017

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/003/2017. O Prefeito Municipal de Batayporã-MS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Batayporã – Mato Grosso do Sul: CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da administração pública; CONSIDERANDO os parâmetros das súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal – STF; CONSIDERANDO a fundamentação no parecer consultivo, resolve ANULAR, em todos os seus termos o processo Licitatório Tomada de preço 003/2017, tipo técnica e preço. Batayporã-MS, 14 de agosto de 2017. JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 015/2017. Objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos “A – infectantes”, “B – químicos” e “E – perfuro cortantes” das Unidades Estratégia da Saúde da Família(ESF's) e Unidade de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 151/2017, processo nº 060/2017. ADJUDICO a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 03.505.013/0001-00, para fornecer o item 01, com valor mensal de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação. Batayporã-MS, 15 de agosto de 2017. JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para atender a Casa de Apoio Barretos, com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 160/2017, processo administrativo nº 065/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@batayporara.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 30/08/2017 às 08h00min.** Batayporã-MS, 15 de agosto de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 4/2017, Processo nº. 2254/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da casa acolhedora da criança e adolescente Doce Lar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia – MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos, para as empresa (s) vencedora (s): AJR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA EPP - R\$: 35.735,00. Brasilândia – MS, 15/08/2017. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24.297/2017-84

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSORES DE AR, BOMBA À VACUO E QUADROS ELÉTRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 28 de agosto de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 28 de agosto de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 28 de agosto de 2017.** **LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima. Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.525/2017-38
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOTERAPIA).** **ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 28 de agosto de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 28 de agosto de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às14h do dia 28 de agosto de 2017.** **LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima. Campo Grande/MS,15 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº54.341/2017-53
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIETA ENTERAL, OBJETO DE ORDEM JUDICIAL. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 28 de agosto de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 28 de agosto de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 28de agosto de 2017.** **LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima. Campo Grande/MS,15de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedores para atender ao objeto, os grupos formais **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DO ASSENTAMENTO CONQUISTA, COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ERA, ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS SÃO LUIZ DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI – AGRILAM-CUT**, sendo adjudicado o objeto e homologado o procedimento pelo Exmo. Sr.Prefeito em 14.08.2017, conforme parecer. Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 - SMS
PROCESSO Nº 17.500/2017
O Município de Corumbá/MS, através de Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, torna público para o conhecimento de quem interessar que realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ÁREA DE EXAMES DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E LABORATORIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Os interessados deverão entregar o envelope com a documentação e proposta a partir do dia 16/08/2017 até o dia 15/12/2017 no horário das 07:30h às 13:30h, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, no piso térreo do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Corumbá, à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01- Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, onde também se acham disponíveis cópias do edital e seus anexos. Corumbá/MS, 15 de Agosto de 2017. (a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo – 10251/2012. Contrato Administrativo – 023/2012. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Serviços de Limpeza Pública e Coleta Manual de Entulhos, no município de Corumbá. Cláusula Primeira – Fica prorrogado o Contrato Administrativo, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, mantendo-se os mesmos preços inicialmente contratados, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 10.251/2012. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 24/07/2017. Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA. **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Consultoria Eletrônica Nº 11/2015** Processo 25.989/2015

Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, representada por seu Secretário, CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, anuem em aditar o contrato entre o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo Nº 011/2015 por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, bem como reajustado o valor inicialmente contratado pelo índice IPCA-E, perfazendo o quantum de R\$ 4.478,27 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo Nº 25.989/2015, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 05/08/2017

Assinam : CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Ordenador de Despesa – Assessor Especial – Respondendo pela Secretário Municipal de Governo – Portaria 331 e ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2017
PROCESSO Nº: 038/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de tratores existente na aldeia indígena, com recursos provenientes do Convênio nº 27272 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul através da Agência de Desenvolvimento Agrário-AGRAER e o Município de Eldorado/MS. MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2017.
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.39.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 15 de agosto de 2017.
Edson de Biagg Custódio Junior-Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 151/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
O Município de Iguatemi (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do decreto municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Equipamentos para instalação de academia da terceira idade, conforme Resolução nº 024/SES/MS – Processo 27/2125/16 com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de agosto de 2017, às 10h30min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS. RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08h00min às 13h00min.
Iguatemi/MS, 14 de agosto de 2017.
André de Assis Voginski-Pregoeiro oficial
Decreto 1.432/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ torna público que recebeu do Departamento de Meio Ambiente, a Licença de Instalação e Operação – LIO nº 003/2007, para atividade de Loteamento Urbano no Jardim Ipê; localizado entre as coordenadas geográficas 23º28'25.44"S 54º10'26.94"O no município de Itaquiraí -MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO: 193/2017-PREGÃO PRESENCIAL: 098/2017-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através das diversas Secretarias, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02.
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento na Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis e reagentes em Veículos da frota municipal, prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis compreendendo a distribuição de: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e ARLA 32 e demais especificações constantes no edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 29 de Agosto de 2017 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. OU PELO EMAIL licitacao.ivinhema@gmail.com.br. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150) Ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 11 de Agosto de 2017. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2017 - PROCESSO 2694/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS)CASAS DE ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS CEP 79.556-000 fone 0xx67 3248 1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 01 de setembro de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.
Paraíso das Águas – MS, 15 de agosto de 2017. Danner Siena - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO Nº 099/2017
PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender as necessidades do Hospital 19 de Março do município Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.
DA VIGÊNCIA: A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R\$ 99.000,00** (Noventa e nove mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Saúde, **Programa de Trabalho:** 10.302.308.1022 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00. O recurso financeiro originado do Estado do Mato Grosso Sul/Emenda Parlamentar e contrapartida deste município.
DATA: 27/07/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante.
FERNANDO OLIVEIRA PENHA - Procurador - contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL N. 90/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios com entrega parcelada, durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. O Município de Selvíria torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 28/2017 com abertura marcada para o dia 18/08/2017 às 08:30 (MS), fica PRORROGADA para o dia 22/08/2017 às 08:30 (horário oficial de mato grosso do sul), no mesmo endereço, para credenciamento e julgamento das empresas interessadas. Selvíria/MS, 15 de agosto de 2017. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL N. 78/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2017
Objeto: Aquisição de Carnes com entrega parcelada, durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. O Município de Selvíria torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial Nº 25/2017 com abertura marcada para o dia 17/08/2017 às 08:30 (MS), fica PRORROGADA para o dia 21/08/2017 às 08:30 (horário oficial de mato grosso do sul), no mesmo endereço, para credenciamento e julgamento das empresas interessadas. Selvíria/MS, 15 de agosto de 2017. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 93/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquinas pesadas, integrantes da Frota da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS. Data da realização do Pregão: dia 30/08/2017, com início as 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na integra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 15 de Agosto de 2017. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 001/2017
Processo nº. 003/2017
A Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Melhor Técnica e Preço", relativo ao Processo nº 003/2017, conforme segue:
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS E A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA EM CONTROLADORIA, PARA ASSISTIR E ORIENTAR NORMATIVAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO, INCLUSIVE MEDIANTE TREINAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL, DE ACORDO AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), E DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO II), TODOS PARTES INTEGRANTE DESTA EDITAL, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS.
DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 9h (nove horas), do dia 14/09/2017 (dezesete de agosto de dois mil e dezessete), na sala de reunião da Câmara Municipal de Água Clara, com endereço na Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Água Clara, com endereço na Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara - MS.

Água Clara (MS), 14 de Agosto de 2017.

Heloisa Cristina Pedrozo
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Água Clara

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 028/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Excelentíssimo Senhor Presidente, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os artigos 9º e 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bela Vista - MS, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º. O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição de qualquer um de seus membros para o mesmo cargo.
Art. 10º. A eleição da Mesa para o segundo biênio da Legislatura, far-se-á em Sessão (ordinária ou extraordinária) em data a ser fixada pelo Presidente da Câmara, no prazo mínimo de 30 dias antes do término do seu mandato, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos vereadores presentes, considerando-se empossados a partir de 1º de janeiro do ano que se inicia o segundo biênio.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2017.

Demécio Takeshi Higa Presidente	Johnys Hemory Denis Basso Vice Presidente
Hemerson Rodrigues 1º secretário	Fabrizia Tinoco Ábrego 2ª secretária

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIRSON AQUINO, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado na Rua Ferreira Viana , 286 – Bairro Jardim Noroeste nesta cidade de Campo Grande/MS, convoca todos os cidadãos de bem para uma Reunião Geral, na Extraordinária, que será realizada no dia 31 de agosto de 2017 às 19h30min horas na Rua Ferreira Viana, 286 - Bairro Jardim Noroeste- nesta cidade de Campo Grande/MS, para delibera os seguintes assunto: **Razão Social da Organização Religiosa, Endereço, Estatuto Social, Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.**

REQUERIMENTO

ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a Licença Ambiental – Modalidade LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 03.277/2017 - Renovação para atividade de ESTOCAGEM, DOSAGEM, PENEIRAMENTO, TRANSPORTE E MISTURA DE MATERIAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS – USINA DE ASFALTO - localizada a Rua Agostinho Caçõ, 1120 – Km 1,2 – Cep 79000-000 – Zona Rural – Campo Grande-MS.

EDITAL RECEBIMENTO

TELEFÔNICA BRASIL S/A portadora do CNPJ nº 02.558.157/002106, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a Licença de Operação Nº 07/2017, com validade de 36 meses, a contar de 01/08/2017, para atividade de Estação Rádio Base (ERB) – NDOMS, localizado na Rua José Bernardo da Silveira, número 1852, quadra 52, lote 03, bairro Vila Operaria, Nova Andradina (MS).

EDITAL

Dilhermando Pizarro Junior, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da cidade de Itaquiraí, o licenciamento ambiental para avicultura de corte, localizada na **Fazenda São Manoel**, município de Itaquiraí - MS e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Lauri Francisco Paludo, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da cidade de Itaquiraí, o licenciamento ambiental para avicultura de corte, localizada no **Imóvel LOTE N° 574**, município de Itaquiraí – MS, e não foi determinado estudo de viabilidade ambiental.

EDITAL

Mauri Antonio Mazurek, torna público que recebeu do Departamento de Meio Ambiente da cidade de Itaquiraí, a licença ambiental para avicultura de corte, localizada no **Imóvel Lote 307 P.A. Indaiá – Condomínio Pena**, município de Itaquiraí – MS.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Processo nº 11/2017, executada pela Comissão Permanente de Licitação da FAPEMS, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material bibliográfico para a biblioteca pública, com a finalidade de complementação do acervo da biblioteca da UEMS de Naviraí – MS, para atender ao **Termo de Colaboração nº. 30/2017 FAPEMS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ.**

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com o valor global de R\$ 1.078,70 (Um mil e setenta e oito reais e setenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE AGOSTO DE 2017.

ALEXSANDER GONÇALVES DE ALMEIDA

Gerente Administrativo – FAPEMS

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5 - COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2017, às 16h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Portugal, nº. 578, Jardim América, CEP 79080-150, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A Acionista representando a totalidade do Capital Social, após debates e discussões, deliberou: **(i)** Autorizar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA. **(ii)** Aprovar, conforme atribuições previstas no artigo 12, alínea (c) do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), com a emissão de 28.000.000 (vinte e oito milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, por sua única acionista, a Companhia de Participações em Concessões ("CPC"), conforme boletim de subscrição anexo à presente Ata (**Anexo I**), passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 704.000.000,00 (setecentos e quatro milhões de reais) e, consequentemente, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º. O capital social é de R\$ 704.000.000,00 (setecentos e quatro milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 704.000.000 (setecentas e quatro milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e**

sem valor nominal." **(iii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada nesta Assembleia, conforme constante do **Anexo II**, permanecendo inalterados os demais dispositivos estatutários **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 09 de junho de 2017. Sr. José Braz Cioffi, Presidente e Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário. **Acionista:** Companhia de Participações em Concessões, p. Sr. Leonardo Couto Vianna e Sr. Italo Roppa. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 02, às fls. 172 a 184. Sr. José Braz Cioffi - Presidente, Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário. JUCEMS - Certifico o registro em 11/08/2017 sob o número 54469251, Protocolo 17/087718-3 de 01.08.2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

- **ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2017 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Boletim de Subscrição de 28.000.000 (vinte e oito milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R\$ - Forma e Prazo para Integralização: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, sociedade anônima, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222 – Bloco B, 4º Andar, Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº 35300352858, neste ato representada por seus diretores os Senhores: **LEONARDO COUTO VIANNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 57.691.434-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 156.835.756-72; e **ITALO ROPPA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 39.541.382-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 404.189.877-34, ambos com endereço na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. ON 28.000.000 R\$ 28.000.000,00 À vista, em moeda corrente nacional. **TOTAL:** 28.000.000 - **R\$ 28.000.000,00**. Campo Grande/MS, 09 de junho de 2017. Sr. José Braz Cioffi - Presidente, Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário.

- **ANEXO II - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2017 - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO - Artigo 1º. A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia")** é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-163/MS, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), em decorrência do Leilão objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("**Contrato de Concessão**"). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Portugal, nº. 578, Jardim América, CEP 79080-150, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de 30 (trinta) anos a partir da data de assunção do respectivo Contrato de Concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. **Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 704.000.000,00 (setecentos e quatro milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 704.000.000 (setecentas e quatro milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Artigo 8º.** A Companhia deverá obter o registro como companhia de capital aberto junto à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo de até 2 (dois) anos a partir da data de assunção do Contrato de Concessão. **Artigo 9º.** Dependerão de prévia aprovação da ANTT, conforme previsto no Contrato de Concessão, os seguintes atos, sem prejuízo da manutenção das condições que ensejaram a celebração do Contrato de Concessão: (i) transferência da titularidade do controle societário da Companhia; (ii) redução do capital social da Companhia para um montante inferior a R\$ 307.000.000,00 (trezentos e sete milhões de reais); (iii) transferência do Contrato de Concessão; e (iv) demais casos previstos no Edital de Concessão ou no Contrato de Concessão. **Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no Artigo 9º, alínea (i) acima, a transferência de controle da Companhia não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da rodovia sob sua responsabilidade descritas no Contrato de Concessão, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Companhia, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada. **Capítulo III - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral será convocada, instalada nos termos do previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro conselheiro ou, na ausência dos demais conselheiros da Companhia, por um acionista, observadas as prescrições legais e estatutárias. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo único.** A legitimação e representação dos acionistas para a participação na Assembleia Geral deverá observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 12.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estrutura da Administração e remuneração dos conselheiros; (b) Remuneração global anual dos administradores; (c) Aumento do capital social da Companhia; (d) Aprovação de laudo de avaliação de bens a serem eventualmente incorporados ao capital social; (e) Alteração do objeto social; (f) Política de dividendos anuais, incluindo a redução do dividendo mínimo obrigatório; (g) Criação de ações preferenciais ou modificação dos direitos e vantagens das ações existentes; (h) Cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) Constituição de controladas; (j) Fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (k) Transações relevantes com partes relacionadas, incluindo seus aditivos, assim consideradas aquelas com valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Dissolução da Companhia; (m) Aprovar a

doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e (n) Aprovar a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações. **Artigo 13.** Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, é vedado à Companhia: (i) Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou Partes Relacionadas, exceto transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado; (ii) Prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas partes relacionadas e/ou terceiros; e (iii) Celebrar contratos de prestação de serviços com partes relacionadas com remuneração baseada em faturamento/receita. **Capítulo IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 14.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 15.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Parágrafo único.** A posse de membro do Conselho de Administração residente e domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante legal residente no País, com poderes específicos para receber citação, mediante procuração outorgada na forma do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores e sua distribuição competirá ao Conselho de Administração, que levará em conta as responsabilidades, tempo dedicado às funções, competência, reputação profissional e o valor dos respectivos serviços no mercado. **Capítulo V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 17.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos, residentes ou não no país, dentre os quais 1 (um) será eleito Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, na sede da Companhia, mediante convocação escrita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, contendo data e hora da reunião, a ordem do dia, acompanhada da documentação relevante a ser discutida na reunião. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 18. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e os mesmos concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Artigo 19.** As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de maioria simples de seus membros. **Artigo 20.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções aos cargos do organograma da Companhia; (b) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observado o disposto na alínea “k” do Artigo 12 deste Estatuto; (c) Aprovar, previamente à sua celebração, contratos de qualquer natureza, incluindo seus aditivos, com qualquer prestador de serviços, seja pessoa física ou jurídica, em valores acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (d) Aprovar a aquisição, alienação, renúncia a direitos, transferência e/ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente de valor individual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) Aprovar a doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (f) Propor, quando for o caso, à Assembleia Geral, a emissão de debêntures e outros títulos/valores mobiliários conversíveis em ações, bem como aprovar a emissão, pela Companhia, de outros valores mobiliários e/ou títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, sem limitação, a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição; (g) Aprovar quaisquer empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do Contrato de Concessão; (h) Aprovar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer aditamentos ao Contrato de Concessão; (i) Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse; (j) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório anual da administração e contas da Diretoria; (k) Nomear e/ou destituir os auditores independentes da Companhia; (l) Aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: (i) Política de colocação de seguros; (ii) Planejamento orçamentário e orçamento anual; (iii) Política salarial e de benefícios; e (iv) Propositura de ações judiciais contra os poderes públicos federal, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; (m) Aprovar a concessão de garantias ou contra-garantias pela Companhia, ficando vedadas as garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; e (n) Aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro título de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 21.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Artigo 22.** Os conselheiros terão direito de votar as matérias submetidas às reuniões do Conselho de Administração: (i) pessoalmente; ou por (ii) telefone; (iii) videoconferência; (iv) fac-símile; (v) correio; (vi) e-mail; ou (vii) qualquer outro meio legal por meio do qual possam expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (ii) a (vii) acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada por fac-símile no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os conselheiros que comparecerem à referida reunião. **Artigo 23.** Serão lavradas no livro próprio as atas das reuniões do Conselho de Administração, que adquirirão validade e eficácia mediante a assinatura de tantos conselheiros quantos necessários para constituir a maioria exigida para deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **Capítulo VI - DIRETORIA - Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Artigo 25.** A Diretoria é composta por 4 (quatro) Diretores de reconhecida competência profissional, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 26.** Dentre os Diretores eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) será designado Diretor Operacional e 1 (um) será designado Diretor de Engenharia.

Parágrafo 1º. Nos impedimentos ou ausências de qualquer um dos Diretores, qualquer um dos demais poderá substituí-lo, sendo que o substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos. **Parágrafo 2º.** Em caso de vacância de quaisquer cargos de Diretor, assumirá interinamente qualquer outro Diretor, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, até a primeira reunião do Conselho de Administração, que designará o novo Diretor. O Diretor substituto exercerá, cumulativamente, os dois cargos, até a eleição e posse do novo Diretor. **Parágrafo 3º.** O Diretor que substituir outro Diretor na forma do presente Artigo não fará jus a qualquer remuneração adicional. **Parágrafo 4º.** É permitido o acúmulo de cargos da Diretoria da Companhia por uma mesma pessoa. **Artigo 27.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) Orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; (c) Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas; (d) Manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento das operações da Companhia; e (e) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) Prestar informações aos investidores e à CVM; e (b) Manter atualizado o registro da Companhia perante as entidades reguladoras dos mercados de balcão. **Parágrafo 3º.** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração. **Artigo 28.** A Diretoria, como órgão colegiado, exercerá as seguintes atribuições: (a) Elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral; (b) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral; (c) Apresentar, sempre que solicitada pelos acionistas da Companhia, a evolução geral dos negócios da Companhia; (d) Propor à Assembleia Geral a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; e (e) Deliberar sobre outros assuntos que julgue de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 29.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único.** O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Em caso de empate, quando da votação de uma matéria em reunião de Diretoria, o Diretor Presidente terá o voto de minerva. **Artigo 30.** Ressalvados os casos previstos nos parágrafos deste Artigo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (a) De 02 (dois) Diretores; ou (b) De 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído nos termos deste Artigo 30; ou (c) De 02 (dois) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo 1º.** Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido esse requisito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) Receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) Assinar correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) Representar a Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (d) Representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e (e) Praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Companhia pela assinatura de apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador regularmente constituído ou ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante. **Parágrafo 4º.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 02 (dois) Diretores, estabelecerão os poderes do(s) procurador(es) e respectivo prazo, limitado a 1 (um) ano, excetando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que terão prazo ilimitado. **Parágrafo 5º.** O limite de prazo disposto no parágrafo 4º supra não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Caixa Econômica Federal. Nesses casos, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais financiamentos. **Capítulo VII - CONSELHO FISCAL - Artigo 31.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **Capítulo VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 32.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. O término de cada exercício social será elaborado nas demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 33.** A distribuição de dividendos ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das Sociedades por Ações, quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 34.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 35.** O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 36.** Os dividendos, inclusive os intermediários, e juros sobre capital próprio pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 37.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX - LIQUIDAÇÃO. Artigo 38.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo X - ARBITRAGEM E CASOS OMISSOS. Artigo 39.** As divergências entre os acionistas e a Companhia deverão ser solucionadas por arbitragem, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações, por um ou mais árbitros indicados na forma do regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá (“CCBC”). A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em português. **Artigo 40.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável. Sr. José Braz Cioffi - Presidente, Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário. O texto acima constitui o Estatuto Social consolidado da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2017 às 16h00.